



4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

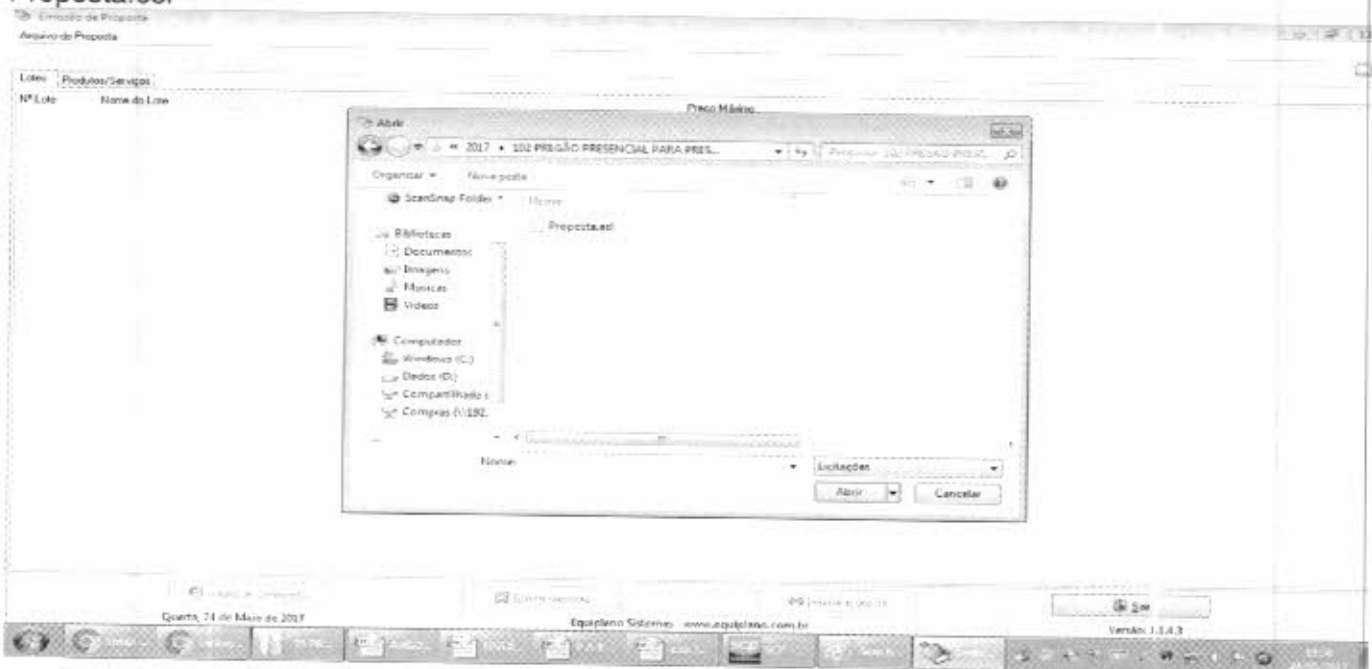
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

**6.1.** Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



**6.2.** No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





**6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\licitacao\2017\102 PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRONICA E MONITORAMENTO EM UNIDADES PUBLICAS MUNICIPAIS\Proposta.ed

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000102 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Lote

Lotes Produtos/Serviços

Nº Lote: 001 Nome do Lote: Lote 01 Preço Máximo: 390.508,92

Quarta, 24 de Maio de 2017 Equip plano Sistemas - www.equipplano.com.br Versão: 1.1.4.3

**6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.**

**6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\licitacao\2017\102 PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRONICA E MONITORAMENTO EM UNIDADES PUBLICAS MUNICIPAIS\Proposta.ed

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000102 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
014	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	207,67				0,00
015	Instalação de fiação necessária para sistema de moni	6,00	SERV	366,67				0,00
016	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	213,33				0,00
017	Instalação de fiação necessária para sistema de moni	1,00	SERV	308,33				0,00
018	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	225,00				0,00
019	Instalação de fiação necessária para sistema de moni	20,00	SERV	450,00				0,00
020	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
021	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
022	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
023	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
024	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
025	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
026	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
027	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
028	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
029	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
030	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
031	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
032	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
033	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
034	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
035	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
036	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
037	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
038	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00
039	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas	12,00	MES	236,67				0,00

Preço Total de Lote: 0,00

Quarta, 24 de Maio de 2017 Equip plano Sistemas - www.equipplano.com.br Versão: 1.1.4.3



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2017/102 PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO EM UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS/Proposta em

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000102 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Lote

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item Nome

014 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
015 Instalação de fioção necessário para sistema de monit  
016 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
017 Instalação de fioção necessário para sistema de monit  
018 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
019 Instalação de fioção necessário para sistema de monit  
020 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
021 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
022 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
023 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
024 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
025 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
026 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
027 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
028 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
029 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
030 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
031 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
032 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
033 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
034 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
035 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
036 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
037 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
038 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
039 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Nome \*  Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \*  Número \*  Complemento

Bairro  Cidade/UF \*  CEP \*

E-mail  Telefone  Fax  Celular

CNPJ \*  Inscrição Estadual  Inscrição Municipal  Nome do contador  Telefone do contador

Dados bancários

Banco  Agência  Nome agência  Cidade/UF Agência  Conta  Data de abertura

Microempresa  Sim  Não  Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dia)  Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

12,00 MES 236,67 0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 24 de Maio de 2017 Equipilano Sistemas - www.equipilano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2017/102 PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO EM UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS/Proposta em

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000102 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Lote

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item Nome

014 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
015 Instalação de fioção necessário para sistema de monit  
016 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
017 Instalação de fioção necessário para sistema de monit  
018 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
019 Instalação de fioção necessário para sistema de monit  
020 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
021 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
022 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
023 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
024 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
025 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
026 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
027 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
028 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
029 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
030 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
031 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
032 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
033 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
034 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
035 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
036 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
037 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
038 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas  
039 Monitoramento remoto, com locação de sensores nas

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor |

Representante

Nome \*  CPF \*  RG

Endereço \*  Número \*  Complemento

Bairro  Cidade/UF \*  CEP \*

E-mail  Telefone

\* campos obrigatórios

Microempresa  Sim  Não  Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dia)  Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

12,00 MES 236,67 0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 24 de Maio de 2017 Equipilano Sistemas - www.equipilano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Seleção de Preços

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2017/102-PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO EM UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000102 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes: Produtos/Serviços

014	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
015	Instalação de fiação necessária para sistema de moni
016	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
017	Instalação de fiação necessária para sistema de moni
018	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
019	Instalação de fiação necessária para sistema de moni
020	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
021	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
022	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
023	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
024	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
025	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
026	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
027	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
028	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
029	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
030	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
031	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
032	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
033	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
034	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
035	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
036	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
037	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
038	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas
039	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 21 de Maio de 2017

Equipilano Sistemas - www.equipilano.com.br

Versão: 1.5.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).





**EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais**

**ANEXO - IX**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o(a) Sr(a). .....  
portador(a) da carteira do CPF nº ....., representando a empresa  
....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da  
Pregão Presencial Nº 102/2017, visitou os locais indicados no ANEXO I-A, oportunidade em que  
tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições dos locais que  
possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável da Licitante  
CPF  
RG

\_\_\_\_\_  
Representante do Município  
(Secretarias de Administração)  
Identificação  
Assinatura



**EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



FOLHA DE ATA Nº 264/2017  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 102/2017. OBJETO:  
Contratação de empresa especializada para  
prestação de serviços de vigilância eletrônica,  
através de monitoramento remoto, com a  
locação e instalação de equipamentos, em  
unidades e prédios públicos municipais.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de reuniões da Administração, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento de envelopes nº 1: Propostas de Preços, nº 2 - Habilitação, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço por LOTE", para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais". Conduzido pelo Pregoeiro Cidney Barbiero Filho, auxiliado por Isabel Cristina Paini, membro da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 244/2017, de 10/05/2017. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9952 do dia 25/05/2017 pagina 24; Jornal de Beltrão do dia 25/05/2017 pagina 7A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná página 65 do dia 25/05/2017; bem como Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) a partir do dia 24/05/2017. E aviso de re ratificação publicados nos jornais Jornal de Beltrão do dia 03/06/2017 pagina 8A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná página 37 do dia 05/06/2017; Ao declarar aberta a sessão, o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame, procedendo em seguida o Credenciamento dos Participantes sendo: 01 - INVIOVEL BELTRÃO LTDA EPP representada por Oscar Martins Stumpf; 02 - INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA representada por Jair de Souza; 03 - MONITORAMENTO PADRÃO LTDA - ME representada por Marieli Cristina de Gois; Pimentel. 04 - A. SANTOS CIRO ALARMES - ME representada por Charles Salvetti da Silva. Todas as licitantes declararam-se microempresa ou empresa de pequeno porte portanto estão aptas a participar do certame. O pregoeiro abriu envelope recebido na data de 09/06/2017 que fora anexado ao processo, identificando que não se tratava de documentação de proposta e habilitação do certame e sim, de impugnação do edital. Analisando o pedido na própria sessão, indeferindo o mesmo por se tratar de assunto debatido na esfera administrativa em outros processos. Em momento oportuno, o pregoeiro anexará a documentação neste processo licitatório. O pregoeiro deu ciência a todos os presentes na sessão, bem como, informou que notificará a empresa impugnante sobre a decisão tomada, pois não possui representante nesta sessão nem houve qualquer tipo de contato com o pregoeiro (e-mail, telefonema, etc). Realizada consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE, não foram encontrado registros das licitantes. Findo o Credenciamento, foi recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que estando em conformidade com o edital. Foram então abertos os envelopes de Proposta e Documentação de habilitação da empresa devidamente credenciada. Os documentos até então apresentados foram verificados e rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio. Atendidas as condições do edital até o momento, o pregoeiro e equipe de apoio procederam com a abertura dos envelopes nº 1 - de PROPOSTA.



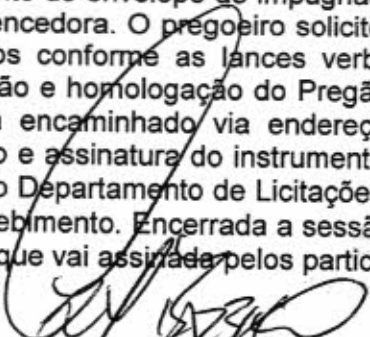
Conferida a proposta impressa verificou que as licitantes atenderam as condições do edital quanto à elaboração da proposta com o valor por LOTE. Aceitas as propostas, a seguir

FOLHA DE ATA Nº 265/2017

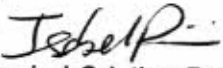
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017. OBJETO:

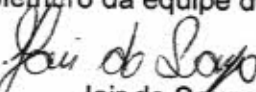
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

foram inseridos os dados da proposta entregue por meio eletrônico no programa de apuração e adequado de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração e encerrada a fase de negociação, resultou vencedora a empresa: **INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA com valor total do lote de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. Seguem relatórios em anexo que passam a fazer parte desta ata. Logo em seguida iniciou a segunda fase do certame, fora aberto o envelope de nº 2 "Habilitação". Verificado os documentos da vencedora foi constatado que a mesma cumpriu com as exigências do edital, restando assim, habilitada. Na fase de verificação de habilitação, o representante da empresa INVIOVEL BELTRÃO LTDA – EPP indagou o pregoeiro sobre o objeto principal da contratação e o objeto do contrato social da empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA. O pregoeiro apresentou e informou a representante que o seu julgamento sobre o objeto social tem base fundamentada no acórdão 642/2014-Plenário do TCU, sendo assim, o pregoeiro anexou o informativo 189/2014 nesta e ata e permanece com a sua decisão tomada. O pregoeiro indagou as licitantes sobre intenção de interposição de recurso sobre as decisões tomadas na sessão pública e os representantes das empresas INVIOVEL BELTRÃO LTDA – EPP e MONITORAMENTO PADRÃO LTDA – ME, questionando a inexecuibilidade da execução, manifestaram sua decisão de interposição de recurso. Diante da situação imprevista com o recebimento do envelope de impugnação do edital, o pregoeiro decidiu por não adjudicar os itens a vencedora. O pregoeiro solicitou a vencedora o envio da proposta final com valores atualizados conforme as lances verbais, no prazo de 48 horas e informou que após a adjudicação e homologação do Pregão pelo Prefeito Municipal. A assinatura do contrato, o qual será encaminhado via endereço eletrônico de e-mail, competindo a contratada a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento. Encerrada a sessão às dez horas e dez e cinquenta minutos, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos participantes.

  
Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

  
Oscar Martins Stumpf  
INVIOVEL BELTRÃO LTDA - EPP

  
Isabel Cristina Paini  
Membro da equipe de apoio

  
Jair de Souza  
INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES  
LTDA



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
 BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
 é a nossa gente!*

000193



*Marieli de Gois Pimentel*

Marieli Cristina de Gois Pimentel  
 MONITORAMENTO PADRÃO LTDA - ME

*Charles Salvetti da Silva*

Charles Salvetti da Silva  
 A. SANTOS CIRO ALARMES - ME

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*





## Número 189

Sessões: 18 e 19 de março de 2014

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

## SUMÁRIO

## Plenário

1. No pregão, o parâmetro normativo para aferição da aceitabilidade da proposta melhor classificada é o valor estimado pela Administração. É ilegal utilizar, na etapa de negociação do certame, os valores de propostas desclassificadas como referência para essa aferição.
2. É razoável e legal, como requisito de habilitação econômico-financeira para contratação de serviços de mão de obra terceirizada, a exigência de índice de endividamento total menor ou igual a 0,6, desde que devidamente justificada no processo.
3. Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social.
4. O contrato de empréstimo internacional não pode estabelecer regras licitatórias conflitantes com a Constituição Federal, uma vez que os princípios constitucionais prevalecem sobre as normas dos organismos de financiamento.
5. A adoção de critério único para a comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, por meio de índices de liquidez, pode, em contratações de grande porte, levar à seleção de empresa sem condições ideais para fornecer os produtos ou serviços desejados pela Administração.

## PLENÁRIO

1. No pregão, o parâmetro normativo para aferição da aceitabilidade da proposta melhor classificada é o valor estimado pela Administração. É ilegal utilizar, na etapa de negociação do certame, os valores de propostas desclassificadas como referência para essa aferição.

Representação relativa a pregão eletrônico conduzido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos de videocirurgia, apontara, dentre outras irregularidades, a desclassificação sem motivação de três empresas para o item 1. No item em questão, após a etapa de lances, foram desclassificadas, em razão do não cumprimento de exigências técnicas, as duas empresas melhor colocadas. O pregoeiro, então, passou a convocar as demais empresas para negociação. Contudo, todas as propostas foram recusadas, sob o argumento de "impossibilidade de negociação", a despeito de apresentarem valores abaixo do estimado pela Administração. Diante desse panorama, o pregoeiro reconvocou a empresa que apresentara a menor oferta após a negociação, a qual reduziu mais uma vez o valor da sua proposta, afinal aceita. A Ebserh alegou, em suas justificativas, que o pregoeiro buscara, durante a negociação, "atingir valores mais próximos das duas propostas mais vantajosas da fase de lances", recusadas por desconformidade técnica. Em juízo de mérito, o relator, em consonância com a unidade técnica, considerou que "a atuação do pregoeiro ofendeu os ditames do art. 22, § 3º, do Decreto nº

*Handwritten signature*

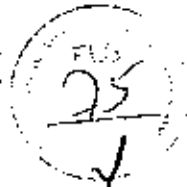
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

5.450/2005, bem como o princípio do julgamento objetivo". Observou que "a norma confere ao pregoeiro a prerrogativa da negociação após a fase de lances. Contudo (...) a negociação, assim como qualquer outra etapa dentro do certame, possuiu seus exatos contornos e limites definidos em norma própria". Acrescentou que na negociação "o pregoeiro irá examinar a aceitabilidade das propostas, sendo que tal juízo circunscreve-se à verificação de sua exequibilidade e sua compatibilidade em relação ao estimado para a contratação (exame do preço), bem como para aferir o preenchimento de todas as exigências habilitatórias (...) tanto em relação à licitante como em relação ao objeto (exame do objeto)". Em relação ao exame do preço, destacou que deve atender ao "ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de tornar subjetiva tal apreciação". Nesse sentido, "o art. 25, caput, do Decreto nº 5.450/2005, estabeleceu que 'o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação'" (grifos do relator). Assim, concluiu o relator que "o parâmetro normativo para aferição da aceitabilidade da proposta (...) é o valor de referência, mesmo porque é ele que serve de guia à formulação dos lances. De outra forma, não haveria sequer como garantir a objetividade e a impessoalidade do julgamento, princípios basilares que, em última instância, garantem a lisura do certame e norteiam todo o procedimento licitatório". O relator afastou ainda a regularidade da motivação das recusas por "impossibilidade de negociação", uma vez que duas empresas, quando convocadas para negociar, "não apenas se manifestaram como reduziram as propostas ofertadas na fase de lances". Considerando o "vício insanável" no motivo determinante para a recusa da proposta da empresa chamada em primeiro lugar para negociação, o Tribunal, acolhendo o voto do relator, determinou à Ebserrh a anulação daquele ato administrativo, bem como dos atos dele decorrentes, ficando a unidade jurisdicionada autorizada, se houver interesse, após reavaliação da conformidade do preço de referência, a dar continuidade ao procedimento licitatório, informando ao TCU as medidas adotadas. *Acórdão 620/2014-Plenário, TC 029.346/2013-6, relator Ministro Valmir Campelo, 19.3.2014.*

**2. É razoável e legal, como requisito de habilitação econômico-financeira para contratação de serviços de mão de obra terceirizada, a exigência de índice de endividamento total menor ou igual a 0,6, desde que devidamente justificada no processo.**

Representação oferecida por sociedade empresária apontara possíveis irregularidades em pregão eletrônico lançado pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal (Samf/DF) para contratação de serviços terceirizados nas categorias de copa, garçom, ascensorista, entre outras. A representante demonstrara inconformismo com a exigência contida no instrumento convocatório de que a habilitação de licitante dependeria da apresentação de endividamento total menor ou igual a 0,6, índice que configuraria restrição injustificada à participação de interessados no certame. O relator assinalou que o endividamento total é utilizado para mensurar "a capacidade que tem determinada empresa de honrar seus compromissos financeiros. Quanto maior o índice, mais dependência há de financiamentos de terceiros relativamente ao capital próprio. Portanto, um índice menor significa menos comprometimento patrimonial e melhor solidez financeira". Destacou que a exigência do endividamento total "como condição de habilitação nas licitações públicas ganhou importância em face da crescente responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos salariais de funcionários de empresas contratadas que se tornaram insolventes, conforme comumente decidido pela Justiça Trabalhista". Afirmou a preocupação do Tribunal com o tema, resultando na edição do Acórdão 1214/2013 - Plenário, pelo qual houve "a recomendação geral para que os editais sejam mais exigentes quanto à qualificação das licitantes, mas com equilíbrio, a fim de não perder o foco na obtenção do bom preço". A unidade técnica reconheceu que o índice estabelecido pela Samf/DF estaria, em tese, dentro dos parâmetros recomendados pela deliberação do Tribunal e que o número de participantes do certame sinalizava que a exigência não havia sido restritiva. Contudo, por entender que o limite adotado não fora devidamente justificado e que existia oferta de preço menor do que a da vencedora da licitação, propôs a suspensão cautelar da contratação. O relator, divergindo desse entendimento, considerou "que o teto permitido para o Índice de Endividamento Total foi exaustivamente justificado no termo de referência do Pregão Eletrônico" e que o edital do órgão licitante reproduziu exigência análoga em certames divulgados pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Senado Federal. O fato de a licitação do STJ tratar da contratação de serviços de limpeza e conservação, segundo o condutor do processo, não invalidaria o empréstimo do mesmo índice para o caso em tela, uma vez que, em ambas as situações, "o custo expressivo da atividade empresarial está no pagamento de salários". O relator concluiu, então, também com base na experiência da própria licitação examinada, que o valor máximo de 0,6 para endividamento total é usual no mercado e que atende ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93. Por fim, tratando da existência de proposta com preço menor do que a arrematada, afirmou que "não se pode falar que há vantagem em proposta desconforme", pois se "fosse assim, caberia à



*contratante abdicar-se de todos os critérios de classificação e habilitação para fechar com a licitante que, efetivamente, ofereceu o menor preço no Pregão Eletrônico". Desse modo, seguindo a linha de entendimento do relator, o Plenário decidiu conhecer da Representação e, no mérito, considerá-la improcedente, negando, por consequência, o pedido de suspensão cautelar da licitação. Acórdão 628/2014-Plenário, TC 001.400/2014-2, relator Ministro José Múcio Monteiro, 19.3.2014.*

**3. Para fins de habilitação jurídica, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social.**

Representação formulada por sociedade empresária apontara possíveis irregularidades em pregão eletrônico para registro de preços promovido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi), destinado à contratação de serviços especializados para digitalização do acervo documental da entidade, entre outros. A controvérsia principal residiu na habilitação da vencedora do certame, que apresentara atestados de capacidade técnica com incoerência entre as datas de realização dos serviços mencionados nos documentos e a data em que a empresa registrou em seu contrato social o exercício de atividades correspondentes aos serviços licitados. O relator destacou que a Lei das Licitações exige o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos necessários para evidenciar a habilitação jurídica dos licitantes, visando "justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado". Aos olhos do relator, o "objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei". Nesse aspecto, assinou que o Código Civil obriga o registro dos atos constitutivos da sociedade empresarial, com seus fins ou objeto, e, como decorrência lógica, "se a empresa decidir mudar de atividade empresarial, possui o dever legal de promover a alteração de seu objeto social e do respectivo registro antes de iniciar a prática dessas novas atividades". Dessa forma, "ao exercer atividades em desconformidade com seu objeto social, devidamente registrado, a empresa também está agindo de forma contrária à lei, expondo a riscos todos os atores que com ela se relacionam", em decorrência da possibilidade "de contratação de quem não é do ramo" e "de a empresa vir a se eximir da responsabilidade pelos atos praticados por seu gerente". Voltando a atenção ao caso concreto, o relator reconheceu que, à época da contratação, a empresa já havia alterado o seu contrato social para incluir as atividades pertinentes ao certame. Contudo, os atestados apresentados no pregão diziam respeito à execução de serviços em época anterior à sobredita alteração, motivo pelo qual refletiam uma situação fática em desconformidade com a lei e com o contrato social. Portanto, não poderiam "ser considerados válidos para fins de comprovação perante a Administração". Assim, tendo em vista que o pregoeiro já havia sido alertado da ocorrência, mas considerando também a lacuna jurisprudencial sobre o assunto, o relator entendeu que não seria o caso de promover a audiência do agente público por ter acolhido os atestados irregulares. O Tribunal, seguindo a proposta do relator, julgou procedente a Representação e determinou à entidade o cancelamento da ata de registro de preço e que se abstinhasse de prorrogar o contrato celebrado com a empresa ganhadora da licitação. Acórdão 642/2014-Plenário, TC 015.048/2013-6, relator Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 19.3.2014.

**4. O contrato de empréstimo internacional não pode estabelecer regras licitatórias conflitantes com a Constituição Federal, uma vez que os princípios constitucionais prevalecem sobre as normas dos organismos de financiamento.**

Representação versando sobre licitação pública nacional promovida pela Agência Nacional de Águas (ANA), para contratação de serviços técnicos especializados de produção editorial com recursos financiados pelas instituições que compõem o grupo Banco Mundial, apontara, dentre outras irregularidades, "cláusula editalícia restritiva à competição, consubstanciada na exigência de tempo mínimo de experiência [dez anos] para as empresas participarem do certame". Segundo o representante, tal restrição "violaria os princípios e normas disciplinadoras do procedimento licitatório, estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei n. 8.666/1993". Em juízo de mérito, realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator anotou que "a Lei n. 8.666/1993, em seu art. 42, § 5º, possibilita a realização de processos licitatórios que obedecem às condições previstas em contratos assinados com instituições financeiras multilaterais e, ainda, a adoção de procedimentos por elas exigidos". Ponderou, contudo, que "o entendimento desta Corte acerca de tal dispositivo é o de que o contrato de empréstimo internacional não



*pode conter cláusulas conflitantes com a Constituição Federal, uma vez que os princípios constitucionais prevalecem em caso de divergência com as normas dos organismos de financiamento, sendo cabível, ainda, a aplicação subsidiária dos ditames da Lei n. 8.666/1993 (Decisão n. 1.640/2002 – Plenário)". Sobre o precedente alvitrado, destacou ainda que "a definição de regras licitatórias pelos organismos estrangeiros não invalida a preeminência na licitação de normas nacionais, quando não conflitantes com aquelas ou quando, ainda que conflitantes, sejam requeridas por dispositivos ou princípios da Constituição". Assim, concluiu o relator que, "sendo aplicáveis os preceitos constitucionais e, de forma subsidiária, as regras insculpidas na Lei de Licitações, eventual cláusula restritiva do caráter competitivo de determinada licitação custeada com recursos de instituições financeiras multilaterais afrontaria disposição do texto da Carta Maior". No caso concreto, ressaltou que a cláusula editalícia questionada caracterizara "evidente restrição à competitividade", na medida em que demanda "experiência mínima anterior de longo interregno" no fornecimento dos serviços. Diante da ausência de justificativa técnico-econômica para a inclusão da cláusula, inquinada do "vício insanável da restrição à competitividade", o Tribunal, ao acolher o voto do relator, fixou prazo para que a agência adotasse medidas destinadas à anulação do certame. **Acórdão 645/2014-Plenário, TC 031.112/2013-7, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 19.3.2014.***

**5. A adoção de critério único para a comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes, por meio de índices de liquidez, pode, em contratações de grande porte, levar à seleção de empresa sem condições ideais para fornecer os produtos ou serviços desejados pela Administração.**

Representação oferecida por cidadão apontara a existência de possíveis irregularidades em edital de pregão eletrônico realizado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), que visava estabelecer ata de registro de preço para aquisição de trilhos ferroviários. Entre os itens questionados, o representante destacara que o instrumento publicado pela entidade não continha requisitos suficientes para a comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes. O relator, ao examinar a questão, salientou que a "capacidade econômico-financeira envolve tanto a capacidade de pagamento das dívidas quanto a de mobilização de recursos para a sustentação dos negócios da entidade". Destacou que a capacidade de pagamento das dívidas relaciona-se com a "liquidez e/ou solvência da organização" e a capacidade de mobilização de recursos diz respeito ao porte da entidade. Asseverou, após discorrer sobre a teoria contábil correlata ao tema, que, embora os índices de liquidez corrente e liquidez geral respondam se determinada empresa tem ou não condições de quitar as suas dívidas perante terceiros, eles "não oferecem visão alguma sobre o porte da entidade em termos absolutos". Tais indicadores "buscam capturar exclusivamente a capacidade de sobrevivência financeira da entidade ao longo do tempo, e guardam relação muito tênue com a capacidade econômico-financeira da entidade de prover os serviços ou produtos que a administração necessita", o que os tornam insuficientes para atestar as condições de licitantes em certames de grande porte. Diante disso, e exemplificando situação hipotética, o relator concluiu que a "adoção de critério único para comprovação de capacidade econômico-financeira da empresa, por meio de índices de liquidez, pode levar, na fase de execução do contrato, à frustração do objetivo para o qual a licitação foi realizada". O relator destacou, por fim, que a CBTU, visando agir com prudência, deveria ter exigido, além dos índices contábeis, uma das três opções previstas no Estatuto das Licitações e na Súmula/TCU 275/12, quais sejam capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurassem o adimplemento do contrato. Para o deslinde da questão, no entanto, verificando que não havia "imposição legal ou da jurisprudência desta Corte no sentido de se adotar o procedimento sugerido (...) e, ainda, considerando que se trata de licitação para registro de preços e que não foi interposto recurso que atacasse especificamente a falta de capacidade econômico-financeira das licitantes", sugeriu, em proposta acolhida pelo Colegiado, que o Tribunal conhecesse da Representação e a considerasse improcedente, dando-se ciência à CBTU sobre a "possibilidade de se exigir, para fins de qualificação econômico-financeira, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, ou ainda garantias, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula TCU 275/2012, adicionalmente à exigência de índices contábeis prevista no art. 31, § 1º da Lei 8666/1993, quando o valor da contratação e as características do mercado e do objeto assim recomendarem". **Acórdão 647/2014-Plenário, TC 000.987/2014-0, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira, 19.3.2014.**

Elaboração: Secretaria das Sessões  
Contato: infojuris@tcu.gov.br





**Município de Francisco Beltrão - 2017**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 102/2017**

000204



Equilíbrio

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal		
Fornecedor: 10636-1 INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA							CNPJ: 10.243.551/0001-30	Telefone: 46 3524 41 48	Status: Classificado	165.000,00
Representante: 10915-1 JAIR DE SOUZA										
Lote 001 - VIGILÂNCIA ELETRÔNICA										165.000,00
001	55708	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	4,00	Classificado					
002	55709	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	197,40	789,60	*		
003	55710	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
004	55711	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
005	55712	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
006	55713	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	8,00	Classificado	221,08	1.768,64	*		
007	55714	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
008	55715	Monitoramento remoto, com locação de sensores	SE	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
009	55716	Monitoramento remoto, com locação de sensores	SE	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
010	55717	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
011	55718	Monitoramento remoto, com locação de sensores	SE	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
012	55719	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
013	55720	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
014	55721	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	86,85	1.042,20	*		
015	55722	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	1,00	Classificado	212,59	212,59	*		
016	55723	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	94,75	1.137,00	*		
017	55724	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	1,00	Classificado	300,04	300,04	*		
018	55725	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	94,75	1.137,00	*		
019	55726	Instalação de fiação necessária para sistema	ME	23,00	Classificado	276,36	6.355,28	*		
020	55728	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
021	55729	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
022	55730	Monitoramento remoto, com locação de sensores	SE	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
023	55731	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
024	55732	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
025	55733	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
026	55734	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
027	55735	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
028	55736	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
029	55737	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
030	55738	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
031	55739	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
032	55740	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
033	55741	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
034	55742	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
035	55743	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
036	55744	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
037	55745	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
038	55746	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
039	55747	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
040	55748	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
041	55749	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
042	55750	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
043	55751	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	20,00	Classificado	307,94	6.158,80	*		
044	55752	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
045	55753	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
046	55754	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
047	55755	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
048	55756	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
049	55757	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
050	55758	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
051	55759	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
052	55760	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
053	55761	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
054	55762	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		
055	55763	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*		

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*





Município de Francisco Beltrão - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 102/2017

000205



Equilíbrio

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sei
066	55764	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*
067	55765	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*
068	55766	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*
069	55767	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*
080	55768	Monitoramento remoto, com locação de sensores	SE	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*
081	55769	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*
062	55770	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*
063	55771	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	102,65	1.231,80	*
064	55772	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	1,00	Classificado	355,31	355,31	*
065	55773	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
066	55774	Instalação de fiação necessária para sistema	ME	26,00	Classificado	355,31	9.238,06	*
067	55775	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
088	55776	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
069	55777	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
070	55778	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
071	55779	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
072	55780	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
073	55781	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
074	55783	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
075	55784	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
076	55785	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
077	55786	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
078	55787	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
079	55788	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
080	55789	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
081	55791	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
082	55792	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
083	55793	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
084	55794	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
085	55795	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
086	55796	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
087	55797	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
088	55798	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
089	55799	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
090	55800	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
091	55801	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
092	55802	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
093	55803	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	2,00	Classificado	386,90	773,80	*
094	55804	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
095	55805	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	110,54	1.326,48	*
096	55806	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	4,00	Classificado	418,48	1.673,92	*
097	55807	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	114,49	1.373,88	*
098	55808	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	114,49	1.373,88	*
099	55809	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	114,49	1.373,88	*
100	55810	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	114,49	1.373,88	*
101	55811	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	5,00	Classificado	457,96	2.289,80	*
102	55812	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	118,44	1.421,28	*
103	55813	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	118,44	1.421,28	*
104	55814	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	118,44	1.421,28	*
105	55815	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	118,44	1.421,28	*
106	55816	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	118,44	1.421,28	*
107	55817	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	1,00	Classificado	481,65	481,65	*
108	55818	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	118,44	1.421,28	*
109	55819	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	1,00	Classificado	513,23	513,23	*
110	55820	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	126,33	1.515,96	*
111	55821	Instalação de fiação necessária para sistema	SE	2,00	Classificado	552,71	1.105,42	*
112	55822	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	142,13	1.705,56	*
113	55823	Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado	142,13	1.705,56	*

*Preço*  
*de*  
*Preço*



# Município de Francisco Beltrão - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 102/2017

000206 ELS  
59  
Página 3

Equipamento

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
114	55824 Instalação de fiação necessária para sistema	SE	1,00	Classificado		584,29	584,29	*
115	55825 Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado		150,02	1.800,24	*
116	55826 Instalação de fiação necessária para sistema	SE	1,00	Classificado		671,15	671,15	*
117	55827 Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado		165,61	1.987,32	*
118	55828 Instalação de fiação necessária para sistema	SE	1,00	Classificado		686,94	686,94	*
119	55829 Monitoramento remoto, com locação de sensores	ME	12,00	Classificado		173,71	2.084,52	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>185.000,00</b>	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000207



DESPACHO N.º 0171/2017

PROCESSO N.º : 5754/2017  
REQUERENTE : INVIOÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP  
INTERESSADOS : DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante INVIOÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP contra ato praticado pelo Pregoeiro, na sessão pública realizada em 20 de junho de 2017, referente ao Pregão Presencial n.º 102/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto em unidades e prédios públicos do Município.

Alega que a licitante INVIOÁVEL BELTRÃO LTDA - ME descumpriu o item 2.1 do edital por não possuir em seu Contrato Social o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado no que concerne à locação de equipamentos. Assim, requer a reforma da decisão recorrida, pretendendo a inabilitação da licitante declarada vencedora.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos intimou a Recorrida para apresentar contrarrazões (fl. 05), o que foi atendido pela mesma mediante o Protocolo n.º 6209/2017 (fls. 07/20).

O Pregoeiro encaminhou os autos a esta Procuradoria para análise jurídica, acompanhados de cópia do edital (fls. 22/69), Ata da sessão (fls. 70/72), informativos de jurisprudência do TCU n.º 189/2014 (fls. 73/76) e relatório de classificação (fls. 77/79).

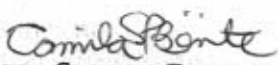
De acordo com a decisão do Pregoeiro na sessão, o ramo de atividade da empresa deve ter compatibilidade com o objeto licitado, o que foi observado em relação à empresa declarada vencedora.

Ademais, depreende-se do edital (item 3.5 do Anexo I), bem como da minuta do contrato (parágrafo quinto da cláusula quinta) que a contratada deverá fornecer os equipamentos, a instalação dos mesmos e o material necessário sem acarretar custos ao Município.

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração para que haja manifestação expressa acerca de eventual equivoco na descrição dos serviços licitados, esclarecendo se efetivamente compõe o objeto da contratação o serviço de locação dos equipamentos.

Após retornem os autos a esta Procuradoria Jurídica para os devidos fins.

Francisco Beltrão/PR, 06 de julho de 2017.

  
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

000208



## DESPACHO

PROCESSO Nº : 5754/2017  
REQUERENTE : INVIOLÁVEL BELTRÃO LTDA  
INTERESSADO: PROCURADORIA MUNICIPAL  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta ao Despacho nº 171/2047 da Procuradoria Jurídica, a Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Compras Licitações e Contratos, esclarece que o edital referente ao Pregão Presencial nº 102/2017 apresenta em seu escopo o descritivo do objeto a ser licitado como **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais”**, ainda nos itens elencados no Anexo I apresenta nos respectivos descritivos a menção a palavra locação.

Contudo, cabe esclarecer que o objetivo do presente processo licitatório é a contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento, e que para isso a mesma deverá dispor dos equipamentos. Conforme expresso no item 3.5 do Anexo I do Edital: **“... A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente...”**

Verifica-se, portanto, um equívoco na descrição do objeto e dos itens. Ratificando-se que o município não fará pagamentos, por este contrato, de locação de equipamentos, apenas remunerará o monitoramento.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

MARCOS RONALDO KOERICH  
DIR DEPTO ADMINISTRATIVO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000209



PARECER JURÍDICO N.º 0776/2017

PROCESSO N.º : 5754/2017  
REQUERENTE : INVIOVÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP  
INTERESSADOS : DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante INVIOVÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP contra ato praticado pelo Pregoeiro, na sessão pública realizada em 20 de junho de 2017, referente ao Pregão Presencial n.º 102/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto em unidades e prédios públicos do Município.

Alega que a licitante INVIOVÁVEL COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME descumpriu o item 2.1 do edital por não possuir em seu Contrato Social o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado no que concerne à locação de equipamentos. Assim, requer a reforma da decisão recorrida, pretendendo a inabilitação da licitante declarada vencedora.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos intimou a Recorrida para apresentar contrarrazões (fl. 05), o que foi atendido pela mesma mediante o Protocolo n.º 6209/2017 (fls. 07/20).

O Pregoeiro encaminhou os autos a esta Procuradoria para análise jurídica, acompanhados de cópia do edital (fls. 22/69), Ata da sessão (fls. 70/72), informativos de jurisprudência do TCU n.º 189/2014 (fls. 73/76) e relatório de classificação (fls. 77/79).

Através do Despacho n.º 171/17 (fl. 60), esta Procuradoria solicitou que a Secretaria Municipal de Administração apresentasse esclarecimentos sobre eventual equívoco na descrição dos serviços licitados. Em cumprimento, à fl. 61 o Diretor do Departamento Administrativo, manifestou-se no sentido de que o serviço de locação não compõe o objeto licitado, bem como resta claro que não poderá ser remunerado esse tipo de serviço diante do previsto no item 3.5 do Anexo I do edital.

É o relatório.

**2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

O juízo de admissibilidade recursal na modalidade de pregão deve levar em consideração a regra prevista no art. 4º, inc. XVIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes





Na espécie, o recurso foi interposto por parte legítima (a empresa INVIOÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP participa do certame), interessada (já que restou pretende a inabilitação de outra licitante), endereçado à autoridade competente, adequadamente motivado e devidamente representado (fls. 02/04).

No que tange à tempestividade, a sessão foi realizada em 20/06/2017 (terça-feira), estando presente o representante legal da Recorrente. Assim, considera-se a Recorrente intimada da decisão tomada na data da sessão (20/06/2017), sendo que o prazo para a interposição de recurso teve início em 21/06/2017 (quarta-feira), findando em 23/06/2017 (sexta-feira) e o recurso interposto pela Recorrente foi protocolado em 21/06/2017 (vide capa do processo). Portanto, conclui-se pela **tempestividade** do mesmo.

Os prazos do processo administrativo têm início na data da intimação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme inteligência do art. 66, *caput*,<sup>2</sup> da Lei n.º 9.784/99.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

### 3 FUNDAMENTAÇÃO

Durante a sessão pública (fls. 70/72) realizada em 20 de junho de 2017, referente ao Pregão Presencial n.º 102/2017, o Pregoeiro assim se pronunciou especificamente sobre a questão:

*(...) Na fase de verificação de habilitação, o representante da empresa INVIOÁVEL BELTRÃO LTDA – EPP indagou o pregoeiro sobre o objeto principal da contratação e o objeto do contrato social da empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA. O pregoeiro apresentou e informou a representante que o seu julgamento sobre o objeto social tem base fundamentada no acórdão 642/2014-Plenário do TCU, sendo assim, o pregoeiro anexou o informativo 189/2014 nesta e ata e permanece com a sua decisão tomada.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro na sessão, o ramo de atividade da empresa deve ter compatibilidade com o objeto principal licitado, o que foi observado em relação à empresa vencedora.

O item 1.1 do edital prevê que “*constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais*”. (Grifei)

Por outro lado, o item 3.5 do Anexo I do edital, bem como o Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta da minuta do contrato dispõem que a contratada deverá fornecer os equi-

---

*desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

<sup>2</sup> Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000211



pamentos, a instalação dos mesmos e o material necessário sem acarretar custos ao Município, ou seja:

3.5 A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.

Ademais, a Secretaria solicitante dos serviços atestou que o escopo da contratação é o monitoramento das unidades prediais públicas do Município, não compreendendo o objeto da contratação a locação de equipamentos, pois estes deverão ser fornecidos sem custo à Administração, sendo que apenas serão pagos os serviços de monitoramento mensal, desconsiderando-se qualquer pretensão quanto à locação.

Também se observa do Contrato de Prestação de Serviços nº. 839/2014, decorrente da Tomada de Preços nº. 79/2014, firmado com este Município, a comprovação da licitante INVIOSAT ter executado objeto idêntico ao ora licitado, atestando que a mesma possui capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos pela Administração, qual seja a vigilância eletrônica através de monitoramento remoto com instalação de equipamentos.

Assim, perquirindo-se que a atividade básica desenvolvida pela empresa Recorrida prepondera os serviços de vigilância e monitoramento, conclui-se que atende plenamente o objeto do edital.

Nesse contexto, com razão a decisão do Pregoeiro, uma vez que o contrato social da INVIOSAT corresponde à exigência do item 1.1 do edital, isto é, a Recorrente desenvolve atividade pertinente – que não precisa ser idêntica, mas compatível – ao objeto da contratação. Ora, se o fornecimento dos equipamentos não será remunerado, não se pode admitir que a locação integre o objeto dos serviços almejados.

No mesmo sentido do Acórdão nº. 642/2014 do TCU que fundamentou a decisão do Pregoeiro, traz-se à baila decisão análoga ao caso concreto, também do TCU:

*Pregão para contratação de serviços de transporte: 2 – A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal. Ainda na representação que trouxe ao conhecimento do Tribunal possíveis irregularidades ocorridas no Pregão nº 05/2008, promovido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – (Suframa), a unidade técnica reputou como indevido o impedimento de participação da licitante no certame, mesmo com esta trazendo em seu contrato social objetivo compatível com o objeto desejado (transporte urbano de passageiros e transporte urbano de cargas). Para a unidade instrutiva, o cerne da questão estaria na necessidade de a empresa comprovar previamente sua especialização no ramo de atividade que estava sendo licitado, a fim de poder apresentar lances no pregão. Ao examinar a questão, a unidade técnica compreendeu que a representante fora impedida de participar apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não exatamente igual à atividade licitada, embora houvesse grande proximidade entre ambas, sendo certo, para a unidade instrutiva, tratar-se de*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

0002



transportes de pessoas e cargas. Para ela, "o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame (...). É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro". Para o relator, "em princípio, até parecia razoável a exigência fixada no edital, no sentido de que somente poderiam participar do pregão empresas legalmente estabelecidas e especializadas no respectivo ramo". Todavia, não haveria, na espécie, qualquer indicação no edital de que o cadastro de atividades junto à Receita Federal seria utilizado como o meio de identificação do ramo de atuação dos licitantes, o que significou, conforme o relator, "ampliação não prevista do poder do pregoeiro de decidir quem participaria do certame". Nesse quadro, ainda para o relator, "não havia razão jurídica ou administrativa para conferir-se arbitrariamente tamanha proeminência à formalidade da anotação cadastral". Além disso, existiriam outros fatores que indicavam a aptidão da licitante em participar da licitação e em oferecer propostas que aumentariam a competitividade do certame, tal como um contrato firmado anteriormente com a própria Suframa, na qual a representante já houvera provido a instituição com serviços de transporte. Em consequência, votou o relator pela procedência da representação, bem como pelo encaminhamento de determinação à Suframa para que se abstinhasse de prorrogar o contrato decorrente do Pregão nº 05/2008, e, caso houvesse por parte da instituição em contratar os mesmos serviços, realizasse nova licitação, o que foi acolhido pelo Plenário. (Acórdão n.º 1203/2011-Plenário, TC-010.459/2008-9, rel. Min. José Múcio Monteiro, 11.05.2011). (Grifei)

De acordo com o princípio da razoabilidade, deve ser considerada a melhor solução para o interesse público que, no caso das licitações, prepondera-se a busca pela proposta mais vantajosa à Administração. Além do que se repudia o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato, rechaçando-se atos arbitrários e injustos.

Dar lastro à decisão de inabilitação da Recorrida implicaria, também, violação dos princípios da legalidade e da isonomia.

Celso Antônio BANDERIA DE MELLO escreve: "O princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determinar."<sup>3</sup>

A isonomia impõe que "(...) é vedado à Administração escolher um particular sem observância de um procedimento seletivo adequado e prévio, em que sejam estabelecidas exigências proporcionadas à natureza do objeto a ser executado."<sup>4</sup>

Destaca-se que as licitações públicas devem proporcionar a maior competitividade possível para o objeto do certame, com vistas não somente a oportunizar a todos os interessados a possibilidade de contratar com o poder público, mas também para viabilizar a melhor contratação possível para o erário.

<sup>3</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 93.

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Op. cit.*, p. 60.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000



Portanto, o procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público (artigo 37, inciso XXI,<sup>5</sup> da Constituição Federal de 1988).

Neste cenário, qualquer exigência ou interpretação que seja desprovida de fundamento legal torna-se descabida em procedimentos licitatórios, eis que na Administração Pública somente é permitido fazer aquilo que está autorizado por lei.

Enfim, levando-se em consideração a adequação entre os documentos apresentados e o previsto no item 1.1 do edital, item 3.5 do Anexo I do edital, no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta da minuta do contrato, bem como dos princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade, não há como se concluir de outra maneira: a Recorrida INVIOSAT atendeu a prescrição editalícia na data da abertura da licitação, devendo ser dado improvimento ao recurso interposto para o fim de manter a sua habilitação para o certame.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pela **ADMISSIBILIDADE E IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela **INVIOÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP**, no que respeita ao previsto no item 1.1 do edital, item 3.5 do Anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 102/2017, mantendo-se, de consequência, a decisão tomada pelo Pregoeiro, na sessão pública realizada em 20 de junho de 2017, para considerar a **HABILITADA** a licitante **INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME**.

No que tange ao procedimento, mantida a decisão, o Pregoeiro deverá informar no processo os motivos da decisão recorrida e, em seguida, encaminhar os autos ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.<sup>6</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de julho de 2017.

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

<sup>5</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>6</sup> "Art. 109. (...) § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."





DESPACHO N.º 0249/2017

PROCESSO N.º : 5754/2017  
REQUERENTE : INVOLÁVEL BELTRÃO LTDA EPP  
LICITAÇÃO : PREGÃO N.º 102/2017  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DE MONITORAMENTO REMOTO  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto por INVOLÁVEL BELTRÃO LTDA EPP visa a INABILITAÇÃO da empresa INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME, em virtude de aventada irregularidade por não possuir em seu objeto social o item locação de equipamentos.

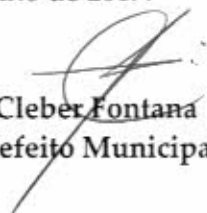
Constam do recurso administrativo suas inclusas razões, documentos pertinentes ao processo de licitação, contrarrazões, parecer técnico e documentos e o parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto e o teor do parecer jurídico n.º 0776/2017, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, além das previsões do edital de licitação, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto por INVOLÁVEL BELTRÃO LTDA EPP e, no mérito decido pelo **IMPROVIMENTO** do mesmo, para **MANTER** a habilitação da Recorrida.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



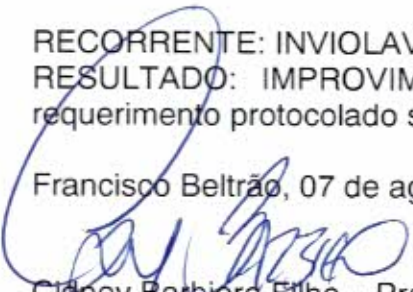


O pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 244/2017, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo interposto quanto à habilitação da licitação nº 102/2017 – Pregão Presencial - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

RECORRENTE: INVIOLAVEL BELTRAO LTDA – EPP

RESULTADO: IMPROVIMENTO, de acordo com a fundamentação anexa ao requerimento protocolado sob o nº 5754/2017, de 21/06/2017.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

  
Cidney Barbiero Filho – Pregoeiro

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**4CEB88EC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

OBJETO: Aquisição de um turbidímetro para utilização pelo Departamento de Vigilância em Saúde, em testes de turbidez de água para consumo humano.

EMPRESA CONTRATADA: ATC INDÚSTRIUA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA. - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 1.948,00 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**0F677129**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2017

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão - PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame.	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
	MATEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL CPF: 066.371.939-92				
2	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos.	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
	MATEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL CPF: 066.371.939-92				
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)					

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**F67D772E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RECURSO**

O pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 244/2017, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo interposto quanto à habilitação da licitação nº 102/2017 – Pregão Presencial - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

RECORRENTE: INVIOVELABEL BELTRAO LTDA – EPP.

RESULTADO: IMPROVIMENTO, de acordo com a fundamentação anexa ao requerimento protocolado sob o nº 5754/2017, de 21/06/2017.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**F95AD6A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em produção de leite, para capacitação de técnicos e produtores de leite do Município.

EMPRESA CONTRATADA: COSTA CONSULTORIA LTDA. - ME

VALOR TOTAL R\$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais)

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**4561AE21**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

OBJETO: Aquisição de livro "Felpo Filva", para as bibliotecas das escolas municipais.

EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA K.J. DISTRIBUIDORA LTDA. - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais)

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

**NILEIDE T. PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**BE2E1F6A**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.

Ofício Licitações – nº 044/2017

À  
**INVIOLÁVEL BELTRÃO LTDA - EPP**  
*FRANCISCO BELTRÃO - PR*

Senhores,

Com o presente, encaminhamos parecer jurídico, despacho da Secretaria de Administração e despacho do Prefeito Municipal, quando aos recursos impetrados pela empresa INVIOLAVEL BELTRAO LTDA - EPP, quanto à licitação que está sendo realizado através do Pregão Presencial nº 102/2017, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Cordialmente,



Cidney Barbiero  
Pregoeiro

Assunto **RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
102/2017**

De: Cidney - Licitações <cidney@franciscobeltrao.com.br>

Para: <beltrao@inviolavel.com>

Data: 09.08.2017 10:27

**locaweb**

- Decisão.pdf (4.1 MB)
- OFÍCIO 44 - inviolavel.pdf (252 KB)

Bom dia segue anexo decisão acerca do recurso administrativo interposto pela empresa INVIO LÁVEL BELTRÃO LTDA.



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

**Cidney Barbiero Filho**  
Pregoeiro  
Departamento de Licitações,  
Compras e Contratos  
(46) 3520-2103 / 3520-2107

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2017.

Ofício Licitações – nº 045/2017

À  
**INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Senhores,

Com o presente, encaminhamos parecer jurídico, despacho da Secretaria de Administração e despacho do Prefeito Municipal, quando aos recursos impetrados pela empresa **INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**, quanto à licitação que está sendo realizado através do Pregão Presencial nº 102/2017, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Cordialmente,



Cidney Barbiero  
Pregoeiro

Assunto **RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO  
102/2017**

De Cidney - Licitações <cidney@franciscobeltrao.com.br>

Para <contabilidadeobjetivo@gmail.com>

Data 09.08.2017 10:30

**locaweb**

- Decisão.pdf (4.1 MB)
- OFÍCIO 45 - inviosat.pdf (253 KB)

Bom dia segue anexo a este decisão acerca do recurso interposto pela empresa INVIOLÁVEL BELTRÃO.



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

**Cidney Barbiero Filho**  
Pregoeiro  
Departamento de Licitações,  
Compras e Contratos  
(46) 3520-2103 / 3520-2107





**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.433.196/0001-04 Fornecedor: INVOLAVEL BELTRAO LTDA

Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 530 ARAÇA GRANDE - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560

Inscrição Estadual: 9020446479

E-mail: beltrao@inviolavel.com

Telefone: 46 35245040 Fax:

Celular: 46 991155911

Telefone contador: 46 3055 6655

Representante: OSCAR MARTINS STUMPF

CPF: 554.903.959-15 RG: 41231572

Endereço representante: RUA ABDUL SEBASTIÃO HOLMANN 423 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-280

E-mail representante: beltrao.operacional@inviolavel.com

Telefone representante: 46 99911 3737

Banco: 756 - BANCOOB

Data de abertura: 11/09/2003

Lote: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Agência: 4342 - SIOCOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO

Conta: 12335-8

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 04 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 vias 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	4,00	SERV	286,67	Telecam	6X0,50	34,00	136,00
002	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	Innovanet	VW16Z	170,00	2.040,00
003	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	Innovanet	VW16Z	170,00	2.040,00
004	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	Innovanet	VW16Z	170,00	2.040,00
005	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	Innovanet	VW16Z	170,00	2.040,00
006	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 05 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	8,00	SERV	366,67	Telecam	6X0,50	36,00	288,00
007	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	Innovanet	VW16Z	180,00	2.160,00
008	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	Innovanet	VW16Z	180,00	2.160,00
009	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	Innovanet	VW16Z	180,00	2.160,00
010	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	Innovanet	VW16Z	180,00	2.160,00
011	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	Innovanet	VW16Z	180,00	2.160,00
012	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	Innovanet	VW16Z	180,00	2.160,00
013	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	Innovanet	VW16Z	180,00	2.160,00
014	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	Innovanet	VW16Z	180,00	2.160,00

Município de Francisco Beltrão  
 Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.433.196/0001-04 Fornecedor: INVOLAVEL BELTRAO LTDA E-mail: beltrao@invioavel.com  
 Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 530 ARAÇA GRANDE - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560 Telefone: 46 35245040 Fax: Celular: 46 991155911  
 Inscrição Estadual: 9020446479 Contador: MIRANDA JOSE BONISSONI RG: 41231572 Telefone contador: 46 3055 6655

Representante: OSCAR MARTINS STUMPF  
 Endereço representante: RUA ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN 423 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-280 Telefone representante: 46 99911 3737  
 E-mail representante: beltrao.operacional@invioavel.com  
 Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO Conta: 12335-8 Data de abertura: 11/09/2003

Lote: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA											
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
015	públicos municipais com até 05 sensores. Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 06 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	366,67	Telecam	6X0,50	36,00	36,00			
016	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 06 sensores.	12,00	MES	213,33	Innov anet	VW16Z	190,00	2.280,00			
017	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 07 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	386,33	Telecam	6X0,50	40,00	40,00			
018	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 07 sensores.	12,00	MES	225,00	Innov anet	VW16Z	200,00	2.400,00			
019	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 08 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	23,00	SERV	450,00	Telecam	6X0,50	42,00	966,00			
020	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
021	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
022	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
023	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
024	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
025	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
026	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
027	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.433.196/0001-04 Fornecedor: INVIO LAVEL BELTRAO LTDA E-mail: beltrao@inviolevel.com  
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 530 ARAÇA GRANDE - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560 Telefone: 46 35245040 Fax: Celular: 46 991155911  
Inscrição Estadual: 9020446479 Contador: MIRANDI JOSE BONISSONI RG: 41231572 Telefone contador: 46 3055 6655

Representante: OSCAR MARTINS STUMPF CPF: 554.903.959-15 Agência: 4342 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO Conta: 12335-8  
Endereço representante: RUA ABDUL SEBASTIÃO FOLIMANN 423 - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-280 Telefone representante: 46 99911 3737  
E-mail representante: beltrao.operacional@inviolevel.com Data de abertura: 11/09/2003  
Banco: 756 - BANCOOB

Lote: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA											
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
028	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
029	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
030	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
031	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
032	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
033	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
034	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
035	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
036	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
037	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
038	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
039	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
040	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
041	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
042	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	Innov anet	VW16Z	210,00	2.520,00			
043	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 10 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos	20,00	SERV	533,33	Telecam	6X0,50	44,00	880,00			

Município de Francisco Beltrão  
 Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.433.196/0001-04 Fornecedor: INVIO LAVEL BELTRAO LTDA

Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 530 A RAÇA GRANDE - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560

Inscrição Estadual: 9020446479

E-mail: beltrao@inviolevel.com

Telefone: 46 35245040 Fax:

Celular: 46 991155911

Contador: MIRANDI JOSE BONISSONI

Telefone contador: 46 3055 6655

Representante: OSCAR MARTINS STUMFF  
 CPF: 554.903.959-15 RG: 41231572

Endereço representante: RUA ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN 423 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-280

Telefone representante: 46 99911 3737

E-mail representante: beltrao.operacional@inviolevel.com

Banco: 756 - BANCOOB

Data de abertura: 11/09/2003

Conta: 12335-8

Lote: 001 VIGILANCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.							
044	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
045	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
046	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
047	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
048	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
049	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
050	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
051	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
052	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
053	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
054	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
055	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
056	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
057	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
058	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00



000



Município de Francisco Beltrão  
 Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.433.196/0001-04 Fornecedor: INVIO LAVEL BELTRAO LTDA E-mail: beltrao@inviolevel.com  
 Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 530 ARAÇA GRANDE - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560 Telefone: 46 35245040 Fax: 46 991155911  
 Inscrição Estadual: 902046479 Contador: MIRANDA JOSE BONISSONI Telefone contador: 46 3055 6655

Representante: OSCAR MARTINS STUMPF CPF: 554.903.959-15 RG: 41231572

Endereço representante: RUA ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN 423 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-280 Telefone representante: 46 99911 3737

E-mail representante: beltrao.operacional@inviolevel.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - SICOOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO Conta: 12335-8

Data de abertura: 11/09/2003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
059	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
060	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	SERV	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
061	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
062	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
063	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	Innov anet	VW16Z	220,00	2.640,00
064	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 11 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	551,67	Telecam	6X0,50	48,00	48,00
065	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 11 sensores.	12,00	MES	283,33	Innov anet	VW16Z	230,00	2.760,00
066	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 12 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	26,00	SERV	603,33	Telecam	6X0,50	50,00	1.300,00
067	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
068	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
069	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
070	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
071	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
072	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00

000225



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.433.198/0001-04 Fornecedor: INVIO LAVEL BELTRAO LTDA E-mail: beltrao@invioavel.com Celular: 46 991155911  
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 530 ARAÇA GRANDE - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560 Telefone: 46 35245040 Fax: Telefone contador: 46 3055 6655  
Inscrição Estadual: 9020446479 Contador: MIRANDI JOSE BONISSONI RG: 41231572

Representante: OSCAR MARTINS STUMPF CPF: 554.903.959-15  
Endereço representante: RUA ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN 423 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-280 Telefone representante: 46 99911 3737  
E-mail representante: beltrao.operacional@invioavel.com Agência: 4342- - SICOOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO Conta: 12335-8  
Banco: 756 - BANCOOB

Lote: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
089	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
090	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
091	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
092	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	Innov anet	VW16Z	250,00	3.000,00
093	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 13 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	2,00	SERV	638,33	Telecam	6X0,50	55,00	110,00
094	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 13 sensores.	12,00	MES	303,33	Innov anet	VW16Z	270,00	3.240,00
095	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 13 sensores.	12,00	MES	303,33	Innov anet	VW16Z	270,00	3.240,00
096	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 14 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	4,00	SERV	673,33	Telecam	6X0,50	57,00	228,00
097	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	Innov anet	VW16Z	280,00	3.360,00
098	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	Innov anet	VW16Z	280,00	3.360,00
099	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	Innov anet	VW16Z	280,00	3.360,00
100	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	Innov anet	VW16Z	280,00	3.360,00
101	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 15 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	5,00	SERV	673,33	Telecam	6X0,50	59,00	295,00
102	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	320,00	Innov anet	VW16Z	290,00	3.480,00

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.433.196/0001-04 Fornecedor: INVIOVEL BELTRAO LTDA E-mail: beltrao@inviovel.com  
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 530 ARAÇA GRANDE - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560 Telefone: 46 35245040 Fax: 46 991155911  
Inscrição Estadual: 9020446479 Contador: MIRANDI JOSE BONISSONI Telefone contador: 46 3055 6655

Representante: OSCAR MARTINS STUMPF RG: 41231572

Endereço representante: RUA ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN 423 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-280 Telefone representante: 46 99911 3737

E-mail representante: beltrao.operacional@inviovel.com

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4342 - SICOOB VALE DO GUAÇU - FRANCISCO Conta: 12335-8 Data de abertura: 11/09/2003

Lote: 001 VIGILANCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
103	publicos municipais com até 15 sensores. Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	Innov anet	VW16Z	290,00	3.480,00
104	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	Innov anet	VW16Z	290,00	3.480,00
105	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	Innov anet	VW16Z	290,00	3.480,00
106	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	Innov anet	VW16Z	290,00	3.480,00
107	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 16 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	706,67	Telecam	6X0.50	60,00	60,00
108	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 16 sensores.	12,00	MES	326,67	Innov anet	VW16Z	300,00	3.600,00
109	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 18 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	756,67	Telecam	6X0.50	65,00	65,00
110	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 18 sensores.	12,00	MES	340,00	Innov anet	VW16Z	330,00	3.960,00
111	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 20 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	2,00	SERV	806,67	Telecam	6X0.50	70,00	140,00
112	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 20 sensores.	12,00	MES	346,67	Innov anet	VW16Z	340,00	4.080,00
113	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 20 sensores.	12,00	MES	346,67	Innov anet	VW16Z	340,00	4.080,00
114	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 22 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	856,67	Telecam	6X0.50	75,00	75,00



Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.433.196/0001-04 Fornecedor: INVOLAVEL BELTRAO LTDA E-mail: beltrao@inviolavel.com  
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 530 A RAÇA GRANDE - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560 Telefone: 46 35245040 Fax: 46 991155911  
Inscrição Estadual: 9020446479 Contador: MIRANDA JOSE BONISSONI Telefone contador: 46 3055 6655

Representante: OSCAR MARTINS STUMPF RG: 41231572

Endereço representante: RUA ABDUL SEBASTIÃO PHOLMANN 423 - CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85602-280

E-mail representante: beltrao.operacional@inviolavel.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - FRANCISCO Conta: 12335-8

Lote: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Data de abertura: 11/09/2003

Telefone representante: 46 99911 3737

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
115	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 22 sensores.	12,00	MES	353,33	Innov anet	VW16Z	350,00	4.200,00
116	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 24 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	1.240,00	Telecam	6X0,50	80,00	80,00
117	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 24 sensores.	12,00	MES	363,33	Innov anet	VW16Z	360,00	4.320,00
118	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 25 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	936,67	Telecam	6X0,50	80,00	80,00
119	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 25 sensores.	12,00	MES	370,00	Innov anet	VW16Z	370,00	4.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 292.469,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 292.469,00

  
INVOLAVEL BELTRAO LTDA  
CNPJ: 03.433.196/0001-04

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 30 dias







**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor: INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com  
Endereço: AV AÍLIO FONTANA 2770 - FINESENHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025 Telefone: 4635273123 Fax:  
Inscrição Estadual: Contador: CLEISIO GONZATTI Telefone contator: 4635237316

Representante: JAIR DE SOUZA RG: 57000139

Endereço representante: R ITAPEVA 26 - FINESENHO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 04 sensores, teclado, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 vias 3 pares 6x60. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	4,00	SERV	268,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	250,00	1.000,00
002	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
003	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
004	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
005	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
006	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 05 sensores, teclado, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 x 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	6,00	SERV	366,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	280,00	2.240,00
007	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
008	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 06 sensores.	12,00	MES	201,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
009	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
010	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
011	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
012	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
013	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00

Município de Francisco Beltrão  
 Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor : INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com  
 Endereço : AV A TÍLIO FONTANA 2770 - PINHERINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025 Telefone : 4635273123 Fax:  
 Inscrição Estadual: Contador: CLESIO GONZATTI Telefone contador: 4635237316

Representante: JAIR DE SOUZA RG: 57000139

CPF: 839.654.169-87

Endereço representante: R ITAPEVA 26 - PINHERINHO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010

E-mail representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

Data de abertura:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 VIGILANCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
014	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	110,00	1.320,00
015	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 06 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	366,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	270,00	270,00
016	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 06 sensores.	12,00	MES	213,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	120,00	1.440,00
017	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 07 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	388,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	380,00	380,00
018	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 07 sensores.	12,00	MES	225,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	120,00	1.440,00
019	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 08 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	23,00	SERV	450,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	350,00	8.050,00
020	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
021	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
022	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
023	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
024	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
025	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
026	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00

000231

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor : INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

Endereço : AV AÍLIO FONTANA 2770 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Inscrição Estadual:

Contador: CLESIO GONZATTI

Representante: JAIR DE SOUZA

CPF: 839.654.169-87

Endereço representante: R ITAPEVA 26 - PINHEIRINHO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010

E-mail representante:

RG: 57000139

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

Data de abertura:

E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com

Telefone: 4635273123 Fax:

Telefone contador: 4635237316

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 VIGIÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
	públicos municipais com até 08 sensores.								
027	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
028	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
029	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
030	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
031	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
032	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
033	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
034	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
035	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
036	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
037	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
038	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
039	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
040	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	
041	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00	



Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor : INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com

Endereço : AV AÍLIO FONTANA 2770 - PINHERINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Telefone : 4635273123 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: CLESIO GONZATTI

Telefone contador: 4635237316

Representante: JAIR DE SOUZA

RG: 57000139

Endereço representante: R ITAPEVA 26 - PINHERINHO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA															
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total							
	públicos municipais com até 08 sensores.														
042	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
043	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 10 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	20,00	SERV	533,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	390,00	7.800,00							
044	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
045	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
046	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
047	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
048	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
049	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
050	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
051	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
052	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
053	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
054	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							
055	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVOSAT	COMÉRCIO DE	130,00	1.560,00							

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.243.651/0001-30 Fornecedor: INVIOSAT COMÉRCIO DE ALA RMES LTDA

E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com

Endereço : AV ATÍLIO FONTANA 2770 - FINEIRINHO - Francisco Beltrão/RR - CEP 85603-025

Telefone : 4635273123 Fax:

Calculador:

Inscrição Estadual:

Contador: CLESO GONZATTI

Telefone contador: 463527316

Representante: JAIR DE SOUZA

RG: 57000139

Endereço representante: RITAPEVA 26 - FINEIRINHO - Francisco Alves/RR - CEP 85603-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
056	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
057	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
058	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
059	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
060	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	SERV	273,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
061	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
062	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
063	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	130,00	1.560,00
064	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 11 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 8 3 pares 6x60. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	651,67	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	450,00	450,00
065	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 11 sensores.	12,00	MES	283,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
066	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 12 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 8 3 pares 6x60. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	26,00	SERV	803,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	450,00	11.700,00
067	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	283,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
068	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	283,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
069	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	283,33	INVIOSAT COMÉRCIO DE	INVIOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor : INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com

Endereço : AV AÍLIO FONTANA 2770 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Telefone: 4635273123 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: CLESIO GONZATTI

Telefone contador: 4635237316

Representante: JAIR DE SOUZA

RG: 57000139

CPF: 839.654.169-87

Endereço representante: RITAPEVA 26 - PINHEIRINHO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura:

Agência: - - - /

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VIGILANCIA ELETRÔNICA								
		públicos municipais com até 12 sensores.							
070		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
071		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
072		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
073		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
074		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
075		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
076		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
077		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
078		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
079		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
080		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
081		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
082		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
083		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
084		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor: INVOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com  
 Endereço: AV AÍLIO FONTANA 2770 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025 Telefone: 4635273123 Fax: 4635273123 Celular:  
 Inscrição Estadual: Contador: CLESIO GONZA TTI Telefone contador: 4635237316

Representante: JAIR DE SOUZA RG: 57000139  
 Endereço representante: R ITAPEVA 26 - PINHEIRINHO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010 Telefone representante:  
 E-mail representante: Agência: - - - / Conta: - - - / Data de abertura:  
 Banco:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA							
065	públicos municipais com até 12 sensores. Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
066	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
067	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
068	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
069	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
090	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
091	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
092	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
093	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 13 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	2,00	SERV	638,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	490,00	980,00
094	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 13 sensores.	12,00	MES	303,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
095	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 13 sensores.	12,00	MES	303,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	140,00	1.680,00
096	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 14 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	4,00	SERV	673,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	530,00	2.120,00
097	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	145,00	1.740,00

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor: INVOSAT COMÉRCIO DE ALA RMES LTDA

Endereço: AV ATÍLIO FONTANA 2770 - PINEIRÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Inscrição Estadual:

Contador: CLESO GONZATTI

Representante: JAIR DE SOUZA

GPF: 839.654.169-67

Endereço representante: RITA PEVA 26 - PINEIRÃO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com

Telefone: 4635273123 Fax:

Telefone contador: 4635237316

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
096	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	146,00	1.740,00
099	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	145,00	1.740,00
100	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	145,00	1.740,00
101	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 15 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	5,00	SERV	873,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	580,00	2.900,00
102	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	150,00	1.800,00
103	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	150,00	1.800,00
104	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	150,00	1.800,00
106	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	150,00	1.800,00
108	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	150,00	1.800,00
107	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 16 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	706,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	610,00	610,00
108	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 16 sensores.	12,00	MES	326,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	150,00	1.800,00
108	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 16 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	750,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	630,00	630,00
110	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 16 sensores.	12,00	MES	340,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	150,00	1.920,00

000237



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor: INVOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com  
 Endereço: AV AÍLIO FONTANA 2770 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025 Telefone: 4635273123 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: Contador: CLESIO GONZA TTI Telefone contador: 4635237316

Representante: JAIR DE SOUZA RG: 57000139

Endereço representante: R ITAPEVA 26 - PINHEIRINHO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Telefone representante:

Conta: - - - /

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA								
		públicos municipais com até 18 sensores.							
111		Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 20 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	2,00	SERV	806,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	700,00	1.400,00
112		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 20 sensores.	12,00	MES	346,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	180,00	2.160,00
113		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 20 sensores.	12,00	MES	346,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	180,00	2.160,00
114		Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 22 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	856,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	740,00	740,00
115		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 22 sensores.	12,00	MES	353,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	190,00	2.280,00
116		Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 24 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	1.240,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	850,00	850,00
117		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 24 sensores.	12,00	MES	363,33	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	210,00	2.520,00
118		Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 25 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	936,67	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	870,00	870,00
119		Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 25 sensores.	12,00	MES	370,00	INVOSAT COMÉRCIO DE	INVOSAT COMÉRCIO	220,00	2.640,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE: 208.970,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA: 208.970,00</p>									

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 31 dias

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.243.551/0001-30 Fornecedor: INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

Endereço: AV AÍLIO FONTANA 2770 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Inscrição Estadual:

Contador: CLESIO GONZA TTI

E-mail: contabilidadeobjetivo@gmail.com

Telefone: 4635273123 Fax:

Celular:

Telefone contador: 4635237316

Representante: JAIR DE SOUZA

RG: 57000139

CPF: 839.654.169-87

Endereço representante: R ITAPEVA 26 - PINHEIRINHO - Francisco Alves/PR - CEP 85603-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

*Jair de Souza*

INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30

10.243.551/0001-30

INVIOSAT Comércio de Alarmes Ltda

Av. Aílio Fontana, 2770 - Pinheirinho

CEP 85603-025 Fco Beltrão - PR

*Jair de Souza*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.251.952/0001-38 Fornecedor: MONITORAMENTO PADRÃO LTDA  
Endereço: RUA MARANHÃO 880 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310  
Inscrição Estadual: 9030474705

E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br

Telefone: (46)30559200 Fax: Celular: Telefone contador: (46) 35248278

Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY

RG: 73745756

CPF: 004.112.079-54

Representante: MARIEL CRISTINA DE GOIS PIMENTEL

Telefone representante: (46) 3055-9205

Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300

E-mail representante: marieli@sentinelamonitoramento.com.br

Data de abertura: 18/03/2016

Banco: 104 - CEF Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco Conta: 6805-7

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 04 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 v.ias 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	4,00	SERV	266,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	250,00	1.000,00
002	002	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	PARADOX	PRO 476	180,00	2.160,00
003	003	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	PARADOX	PRO 476	180,00	2.160,00
004	004	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	PARADOX	PRO 476	180,00	2.160,00
005	005	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	PARADOX	PRO 476	180,00	2.160,00
006	006	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 05 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	8,00	SERV	366,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	350,00	2.800,00
007	007	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	PARADOX	PRO 476	200,00	2.400,00
008	008	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	PARADOX	PRO 476	200,00	2.400,00
009	009	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	PARADOX	PRO 476	200,00	2.400,00
010	010	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	PARADOX	PRO 476	200,00	2.400,00
011	011	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	PARADOX	PRO 476	200,00	2.400,00
012	012	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	PARADOX	PRO 476	200,00	2.400,00
013	013	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	PARADOX	PRO 476	200,00	2.400,00

Município de Francisco Beltrão  
 Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor : MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br

Endereço : RUA MARANHÃO 880 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310

Telefone: (46)30559200 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9030474705

Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY

Telefone contador: (46) 35248278

Representante: MARELI CRISTINA DE GOS PIMENTEL

RG: 73745756

CPF: 004.112.079-54

Telefone representante: (46) 3055-9205

Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300

Telefone representante: (46) 3055-9205

E-mail representante: marieli@sentinelamonitoramento.com.br

Data de abertura: 18/03/2016

Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 6805-7

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
014	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	PARADOX	PRO 476	200,00	2.400,00
015	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 08 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	366,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	350,00	350,00
016	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 06 sensores.	12,00	MES	213,33	PARADOX	PRO 476	205,00	2.460,00
017	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 07 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	388,33	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	370,00	370,00
018	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 07 sensores.	12,00	MES	225,00	PARADOX	PRO 476	225,00	2.700,00
019	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 08 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	23,00	SERV	450,00	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	450,00	10.350,00
020	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 476	220,00	2.640,00
021	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 476	220,00	2.640,00
022	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 476	220,00	2.640,00
023	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 476	220,00	2.640,00
024	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 476	220,00	2.640,00
025	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 476	220,00	2.640,00
026	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 476	220,00	2.640,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor : MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br

Endereço : RUA MARAMBAIO 890 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310

Telefone : (46)30556200

Celular:

Inscrição Estadual: 9030474705

Contador: JOSE JUVENAL ANTUNES DE GODOY

Telefone contador: (46) 35248278

Representante: MARELI CRISTINA DE GOS FRENTELLA

RG: 73745756

Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300

Telefone representante: (46) 30555-9205

E-mail representante: marieli@sentinelamonitoramento.com.br

Banco: 104 - CEF Agência: 501 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco Conta: 6805-7 Data de abertura: 18/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lei: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
028	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
029	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
030	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
031	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
032	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
033	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
034	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
035	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
036	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
037	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
038	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
039	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
040	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
041	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00



Município de Francisco Beltrão  
 Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor: MONITORAMENTO PADRÃO LTDA E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br  
 Endereço: RUA MARINHAO 880 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310 Telefone: (46)30559200 Fax: Calcular:  
 Inscrição Estadual: 9030474705 Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY Telefone contador: (46) 35248278  
 RG: 73745756

Representante: MARELI CRISTINA DE GOS PIMENTEL CPF: 004.112.079-54 Telefons representantes: (46) 3055-9205  
 Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300  
 E-mail representante: mariele@sentinelamonitoramento.com.br Agência: 801 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco Conta: 6805-7  
 Banco: 104 - CEF Data de abertura: 18/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
042	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	206,67	PARADOX	PRO 478	220,00	2.640,00
043	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 10 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre Ø 3 parais Øx50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	20,00	SERV	533,33	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	500,00	10.000,00
044	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 476	270,00	3.240,00
045	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	276,00	3.240,00
046	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 479	270,00	3.240,00
047	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
048	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
049	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 476	270,00	3.240,00
050	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
051	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
052	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
053	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 476	270,00	3.240,00
054	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 476	270,00	3.240,00
055	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor: MONITORAMENTO PADRÃO LTDA  
Endereço: RUA MARANHÃO 680 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310  
Inscrição Estadual: 9030474705

E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br

Telefone: (46)30559200 Fax:

Celular:

Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY

Telefone contador: (46) 35248278

RG: 73745756

Representante: MARIEL CRISTINA DE GOS PIMENTEL

CPF: 004.112.079-54

Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300

Telefone representante: (46) 3055-9205

E-mail representante: marieli@sentinelamonitoramento.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 6805-7

Data de abertura: 18/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006).

Lot: 001 VIGILANCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
056	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
057	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
058	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
059	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	275,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
060	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	SERV	275,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
061	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 478	270,00	3.240,00
062	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 476	270,00	3.240,00
063	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	PARADOX	PRO 476	270,00	3.240,00
064	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 11 sensores, teclado, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 8x60. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	551,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	525,00	525,00
065	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 11 sensores.	12,00	MES	263,33	PARADOX	PRO 478	275,00	3.300,00
066	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 12 sensores, teclado, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 8x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	26,00	SERV	603,33	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	560,00	14.300,00
067	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
068	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
069	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor: MONITORAMENTO PADRÃO LTDA E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br  
Endereço: RUA MARANHÃO 880 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310 Telefone: (46)30559200 Fax: (46)3055-9205  
Inscrição Estadual: 9030474705 Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY Telefone contador: (46) 35248278

Representante: MARELI CRISTINA DE GOS PIMENTEL RG: 73745756  
CPF: 004.112.079-54  
Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300 Telefone representante: (46) 3055-9205  
E-mail representante: marceli@sentinelamonitoramento.com.br  
Banco: 104 - CEF Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco Conta: 6805-7 Data de abertura: 18/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lei: 021 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
070	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
071	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
072	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 478	280,00	3.360,00
073	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 478	280,00	3.360,00
074	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 478	280,00	3.360,00
075	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 478	280,00	3.360,00
076	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
077	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 478	280,00	3.360,00
078	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 478	280,00	3.360,00
079	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 478	280,00	3.360,00
080	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
081	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
082	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
083	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 478	280,00	3.360,00
084	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor : MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br

Endereço : RUA MARINHÃO 880 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310

Telefone: (46)30559200 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9030474705

Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY

Telefone contador: (46) 35248278

Representante: MARIEL CRISTINA DE GOIS PIMENTEL

RG: 73745756

CPF: 004.112.079-54

Telefone representante: (46) 3055-9205

Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300

Telefone representante: (46) 3055-9205

E-mail representante: marieli@sentinelamonitoramento.com.br

Conta: 6805-7

Data de abertura: 18/03/2016

Banco: 104 - CEF

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
085	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
086	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
087	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
088	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
089	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
090	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
091	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
092	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	PARADOX	PRO 476	280,00	3.360,00
093	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 13 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	2,00	SERV	638,33	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	610,00	1.220,00
094	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 13 sensores.	12,00	MES	303,33	PARADOX	PRO 476	300,00	3.600,00
095	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 13 sensores.	12,00	MES	303,33	PARADOX	PRO 476	300,00	3.600,00
096	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 14 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	4,00	SERV	673,33	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	600,00	2.400,00
097	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	PARADOX	PRO 476	310,00	3.720,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor: MONITORAMENTO PADRÃO LTDA E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br  
 Endereço: RUA MA RAINHÃO 880 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310 Telefone: (46)30559200 Celular: (46) 35248278  
 Inscrição Estadual: 9030474705 Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY Fax: Telefone contador: (46) 35248278  
 Representante: MARELI CRISTINA DE SOUSA PIMENTEL RG: 73745758

Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300 Telefone representante: (46) 3055-9205  
 E-mail representante: marieli@sentinelamonitoramento.com.br

Banco: 104 - CEF Agência: 601 - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco Conta: 6805-7 Data de abertura: 18/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
098	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	PARADOX	PRO 476	310,00	3.720,00
099	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	PARADOX	PRO 476	310,00	3.720,00
100	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	PARADOX	PRO 476	310,00	3.720,00
101	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 15 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6.3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	5,00	SERV	673,33	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	650,00	3.250,00
102	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	PARADOX	PRO 476	320,00	3.840,00
103	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	PARADOX	PRO 476	320,00	3.840,00
104	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	PARADOX	PRO 476	320,00	3.840,00
105	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	PARADOX	PRO 476	320,00	3.840,00
106	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	PARADOX	PRO 476	320,00	3.840,00
107	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 16 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6.3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	706,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	650,00	650,00
108	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 16 sensores.	12,00	MES	326,67	PARADOX	PRO 476	320,00	3.840,00
109	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar 16 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6.3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	756,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	690,00	690,00
110	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 16 sensores.	12,00	MES	340,00	PARADOX	PRO 476	330,00	3.960,00

000246



Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor : MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

Endereço : RUA MARANHÃO 880 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310

Inscrição Estadual: 9030474705

Representante: MARIEL CRISTINA DE GOIS PIMENTEL

Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300

E-mail representante: marieli@sentinelamonitoramento.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 6805-7

Data de abertura: 18/03/2016

E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br

Telefone: (46)30559200 Fax:

Celular:

Telefone contador: (46) 35248278

Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY

CPF: 004.112.079-54

RG: 73745756

Telefone representante: (46) 3055-9205

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
111	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 20 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	2,00	SERV	806,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	720,00	1.440,00
112	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 20 sensores	12,00	MES	346,67	PARADOX	PRO 476	330,00	3.960,00
113	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 20 sensores.	12,00	MES	346,67	PARADOX	PRO 476	330,00	3.960,00
114	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 22 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	856,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	790,00	790,00
115	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 22 sensores.	12,00	MES	353,33	PARADOX	PRO 476	340,00	4.080,00
116	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 24 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	1.240,00	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	1.050,00	1.050,00
117	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 24 sensores.	12,00	MES	363,33	PARADOX	PRO 476	350,00	4.200,00
118	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 25 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	936,67	START CONDUTORES	CABO DE ALARME	900,00	900,00
119	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 25 sensores.	12,00	MES	370,00	PARADOX	PRO 476	350,00	4.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 370.735,00

TOTAL DA PROPOSTA : 370.735,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.251.852/0001-38 Fornecedor: MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

Endereço: RUA MARANHÃO 880 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-310

Inscrição Estadual: 9030474705

E-mail: adm@sentinelamonitoramento.com.br

Telefone: (46)30559200

Fax:

Contador: JOSE JUVENIL ANTUNES DE GODOY

Telefone contador: (46) 35248278

Representante: MARIELI CRISTINA DE GOIS PIMENTEL

RG: 73745756

CPF: 004.112.079-54

Endereço representante: RUA GUANABARA 1016 CASA - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-300

Telefone representante: (46) 3055-9205

E-mail representante: marieli@sentinelamonitoramento.com.br

Banco: 104 - CEF

Conta: 6805-7

Data de abertura: 18/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

CNPJ: 06.251.852/0001-38



000248

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.376.924/0001-39 Fornecedor : A. SANTOS CIRO ALARMES - ME  
Endereço : RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000  
Inscrição Estadual: 9072719198

E-mail: ddj.alarmes@yahoo.com.br  
Telefone: 44 3447-2046 Fax:

Celular: 44 99761-0333  
Telefone contador: 44 3447-1212

Contador: ANTONIO CORNASSINI GARDIN

RG: 76485020

CPF: 853.253.259-49

Representante: ANTONIA SANTOS CIRO  
Endereço representante: RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000

Telefone representante: 44 3447-2046

E-mail representante: ddj.alarmes@yahoo.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4361 - ALTO PARANÁ - Alto Paraná/PR

Conta: 15304-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 04 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 vias 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	4,00	SERV	266,67	TELECAM	6X50	213,33	853,32					
002	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	152,00	1.824,00					
003	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	152,00	1.824,00					
004	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	152,00	1.824,00					
005	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 04 sensores.	12,00	MES	190,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	152,00	1.824,00					
006	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 05 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	8,00	SERV	366,67	TELECAM	6X50	293,33	2.346,64					
007	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	161,33	1.935,96					
008	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	161,33	1.935,96					
009	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	161,33	1.935,96					
010	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	161,33	1.935,96					
011	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	161,33	1.935,96					
012	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	161,33	1.935,96					
013	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 05 sensores.	12,00	MES	201,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	161,33	1.935,96					

Antena



Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.376.924/0001-39 Fornecedor: A. SANTOS CRO ALARMES - ME

Endereço: RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000

Inscrição Estadual: 9072719198

E-mail: ddj.alarmes@yahoo.com.br

Telefone: 44 3447-2046 Fax:

Contador: ANTONIO CORNASSINI GARDIN

Telefone contador: 44 3447-1212

Representante: ANTONIA SANTOS CRO

CPF: 853.253.259-49

RG: 76485020

Endereço representante: RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000

Telefone representante: 44 3447-2046

E-mail representante: ddj.alarmes@yahoo.com.br

Agência: 4361 - ALTO PARANÁ - Alto Paraná/PR

Conta: 15304-4

Data de abertura:

Banco: 756 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 423/2008).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
028	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
029	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
030	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
031	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
032	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
033	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
034	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
035	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
036	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
037	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
038	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
039	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
040	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
041	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96

Antonio

000251



Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.376.924/0001-39 Fornecedor: A. SANTOS CIRO ALARMES - ME

Endereço: RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000

Inscrição Estadual: 9072719198

Representante: ANTONIA SANTOS CIRO

Endereço representante: RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000

E-mail representante: dj.alarmes@yahoo.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

E-mail: dj.alarmes@yahoo.com.br

Telefone: 44 3447-2046 Fax:

Contador: ANTONIO CORNASSINI GARDIN

RG: 76485020

CPF: 853.253.259-49

Agência: 4361 - - ALTO PARANÁ - Alto Paraná/PR

Conta: 15304-4

Data de abertura:

Telefone representante: 44 3447-2046

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote: 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
042	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 08 sensores.	12,00	MES	236,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	189,33	2.271,96
043	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 10 sensores, teclados, sirene e comunicação por telef one. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	20,00	SERV	533,33	TELECAM	6X50	426,66	8.533,20
044	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
045	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
046	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
047	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
048	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
049	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
050	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
051	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
052	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
053	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
054	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
055	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92

Município de Francisco Beltrão  
 Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.376.924/0001-39    Fornecedor : A. SANTOS CIRO ALARMES - ME    E-mail: djj.alarmes@yahoo.com.br    Celular: 44 99761-0333  
 Endereço : RUA PLATAÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000    Telefone: 44 3447-2046    Fax:  
 Inscrição Estadual: 9072719198    Contador: ANTONIO CORNASSINI GARDIN    RG: 76485020    Telefone contador: 44 3447-1212

Representante: ANTONIA SANTOS CIRO    CPF: 853.253.259-49    Agência: 4361 - - ALTO PARANÁ - Alto Paraná/PR    Conta: 15304-4    Data de abertura:  
 Endereço representante: RUA PLATAÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000    Telefone representante: 44 3447-2046  
 E-mail representante: djj.alarmes@yahoo.com.br    Banco: 756 - BANCOOB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001    VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
056	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
057	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
058	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
059	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
060	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	SERV	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
061	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
062	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
063	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 10 sensores.	12,00	MES	273,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	218,66	2.623,92
064	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 11 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	551,67	TELECAM	6X50	441,33	441,33
065	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 11 sensores.	12,00	MES	283,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	226,66	2.719,92
066	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 12 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	26,00	SERV	603,33	TELECAM	6X50	482,66	12.549,16
067	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
068	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
069	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.376.924/0001-39 Fornecedor : A. SANTOS CIRO ALARMES - ME

Endereço : RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000

Inscrição Estadual: 9072719198

Representante : ANTONIA SANTOS CIRO

Endereço representante: RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000

E-mail representante: dj.alarmes@yahoo.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

E-mail: dj.alarmes@yahoo.com.br

Telefone: 44 3447-2046 Fax:

Contador: ANTONIO CORNASSINI GARDIN

RG: 76485020

CPF: 853.253.259-49

Telefone representante: 44 3447-2046

Data de abertura:

Conta: 15304-4

Agência: 4361 - - ALTO PARANÁ - Alto Paraná/PR

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
070	públicos municipais com até 12 sensores. Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
071	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
072	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
073	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
074	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
075	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
076	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
077	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
078	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
079	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
080	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
081	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
082	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
083	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
084	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92

Antônia

Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.376.924/0001-39 Fornecedor : A. SANTOS CIRO ALARMES - ME E-mail: ddj.alarmes@yahoo.com.br Celular: 44 99761-0333  
 Endereço : RUA PLATAO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000 Telefone: 44 3447-2046 Fax: Telefone contador: 44 3447-1212  
 Inscrição Estadual: 9072719198 Contador: ANTONIO CORNASSINI GARDIN RG: 76485020  
 Representante: ANTONIA SANTOS CIRO CPF: 853.253.259-49  
 Endereço representante: RUA PLATAO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000 Telefone representante: 44 3447-2046  
 E-mail representante: ddj.alarmes@yahoo.com.br Agência: 4361 - ALTO PARANÁ - Alto Paraná/PR Conta: 15304-4 Data de abertura:  
 Banco: 756 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
085	públicos municipais com até 12 sensores. Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
086	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
087	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
088	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
089	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
090	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
091	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
092	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 12 sensores.	12,00	MES	293,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	234,66	2.815,92
093	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 13 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	2,00	SERV	638,33	TELECAM	6X50	510,66	1.021,32
094	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 13 sensores.	12,00	MES	303,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	242,66	2.911,92
095	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 13 sensores.	12,00	MES	303,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	242,66	2.911,92
096	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 14 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	4,00	SERV	673,33	TELECAM	6X50	538,66	2.154,64
097	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	250,66	3.007,92

Antenna

Município de Francisco Beltrão  
 Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.376.924/0001-39 Fornecedor: A. SANTOS CIRO ALARMES - ME E-mail: ddj.alarmes@yahoo.com.br  
 Endereço: RUA PLATAO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000 Telefone: 44 3447-2046 Fax: Celular: 44 99751-0333  
 Inscrição Estadual: 9072719198 Contador: ANTONIO CORNASSINI GARDIN RG: 78485020 Telefone contador: 44 3447-1212

Representante: ANTONIA SANTOS CIRO CPF: 853.253.258-49

Endereço representante: RUA PLATAO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000 Telefone representante: 44 3447-2046

E-mail representante: ddj.alarmas@yahoo.com.br

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4361 - ALTO PARANA - Alto Paraná/PR Conta: 15304-4 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 423/2008).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
098	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	250,88	3.007,92
099	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	250,88	3.007,92
100	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 14 sensores.	12,00	MES	313,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	250,88	3.007,92
101	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 15 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	6,00	SERV	973,33	TELECAM	6X50	538,86	2.693,30
102	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	256,00	3.072,00
103	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	256,00	3.072,00
104	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 16 sensores.	12,00	MES	320,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	256,00	3.072,00
105	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	256,00	3.072,00
106	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 15 sensores.	12,00	MES	320,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	256,00	3.072,00
107	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 16 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	706,67	TELECAM	6X50	565,33	565,33
108	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 16 sensores.	12,00	MES	326,87	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	281,33	3.135,96
109	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 16 sensores, teclados, sirene e comunicação por telefone. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	756,67	TELECAM	6X50	606,33	606,33
110	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 16 sensores.	12,00	MES	340,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	272,00	3.264,00

*Antônio*



Município de Francisco Beltrão  
Pregão Presencial 102/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 13.376.924/0001-39    **Fornecedor:** A. SANTOS CRO ALARMES - ME    **E-mail:** ddj.alarmes@yahoo.com.br    **Celular:** 44 99761-0333  
**Endereço:** RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000    **Telefone:** 44 3447-2046    **Fax:**    **Telefone contador:** 44 3447-1212  
**Inscrição Estadual:** 9072719198    **Contador:** ANTONIO CORNASSINI GARDIN    **RG:** 76485020    **Telefone representante:** 44 3447-2046  
**Representante:** ANTONIA SANTOS CRO    **CPF:** 853.253.259-49    **Data de abertura:**    **Telefone representante:** 44 3447-2046  
**Endereço representante:** RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000    **Conta:** 15304-4  
**E-mail representante:** ddj.alarmes@yahoo.com.br    **Agência:** 4361-- ALTO PARANÁ - Alto Paraná/PR  
**Banco:** 756 - BANCOOB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
111	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 20 sensores, teclados, sirene e comunicação por telef one. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	2,00	SERV	806,67	TELECAM	6X50	645,33	1.290,66
112	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 20 sensores.	12,00	MES	346,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	277,33	3.327,96
113	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 20 sensores.	12,00	MES	346,67	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	277,33	3.327,96
114	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 22 sensores, teclados, sirene e comunicação por telef one. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	856,67	TELECAM	6X50	665,33	665,33
115	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 22 sensores.	12,00	MES	353,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	282,66	3.391,92
116	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 24 sensores, teclados, sirene e comunicação por telef one. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	1.240,00	TELECAM	6X50	992,00	992,00
117	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 24 sensores.	12,00	MES	363,33	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	290,66	3.487,92
118	Instalação de fiação necessária para sistema de monitoramento capaz de suportar: 25 sensores, teclados, sirene e comunicação por telef one. Com utilização de cabos em cobre 6 3 pares 6x50. Incluindo todo o material necessário e a mão de obra nas unidades e prédios públicos municipais.	1,00	SERV	936,67	TELECAM	6X50	749,33	749,33
119	Monitoramento remoto, com locação de sensores nas unidades e prédios públicos municipais com até 25 sensores.	12,00	MES	370,00	DDJ ALARMES	DDJ ALARMES	296,00	3.552,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>	<b>308.727,04</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>308.727,04</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 30 dias

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.376.924/0001-39 Fornecedor : A. SANTOS CIRO ALARMES - ME  
Endereço : RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000  
Inscrição Estadual: 9072719198

E-mail: ddj.alarmes@yahoo.com.br

Telefone: 44 3447-2046 Fax:

Celular: 44 99761-0333

Contador: ANTONIO CORNASSINI GARDIN

Telefone contador: 44 3447-1212

Representante: ANTONIA SANTOS CIRO

CPF: 853.253.259-49

RG: 76485020

Endereço representante: RUA PLATÃO 2741 - CENTRO - Alto Paraná/PR - CEP 87750-000

Telefone representante: 44 3447-2046

E-mail representante: ddj.alarmes@yahoo.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4361 - - ALTO PARANÁ - Alto Paraná/PR

Conta: 15304-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

*Antônio Santos Ciró*

A. SANTOS CIRO ALARMES - ME

CNPJ: 13.376.924/0001-39

**13.376.924/0001-39**

ANTONIA SANTOS CIRO  
DDJ ALARMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RUA PLATÃO, 2741 - CENTRO  
87750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ



**MOTORAL**

DISTRIBUIDORA

05.331.785/0001-07

**MOTORAL**  
Equipamentos Eletrônicos LtdaRua São Josafat, 177 - Sala A  
84 053-310 - Ponta Grossa - PR

## IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Ponta Grossa, 05 de junho de 2017

Ilustríssimo Sr(a). Pregoeiro(a) designado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para dirigir o pregão presencial n.º 102/2017, com abertura marcada para 20 de junho de 2017.

Motoral Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.331.785/0001-07, com sede na Rua: São Josafat, 177 - sala A, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.053-310, telefone (42) 3028-1828, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8666/93 e também no item 4.1 do edital, que traz o seguinte texto: "*Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima, para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93*", em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, a fim de

## IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, conforme os fatos que passamos e expor:

## DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, via internet no portal da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

## EXIGÊNCIAS DO CREA

Ao verificar as condições e especificações constantes no instrumento convocatório, observamos não ser exigido para a instalação dos alarmes, que a empresa possua registro no CREA e também que possua profissional habilitado junto ao CREA em seu quadro funcional, o que é contra a lei.

Motoral Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Rua: São Josafat, 177 - sala A, Nova Rússia  
CEP 84.053-310

CNPJ 05.331.785/0001-07  
Ponta Grossa/PR  
(42) 3028-1828

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*



Afirmamos isto com base nos fatos que passamos a expor.

O edital não exige, a comprovação de registro no CREA da empresa e do responsável técnico pela instalação dos alarmes, fato este, ilegal e que precisa ser corrigido neste momento, para que posteriormente a licitação não seja anulada por falta desta exigência.

O serviço de instalação, configuração e manutenção de sistemas de alarme precisa, por Lei, ter um responsável técnico com registro no CREA.

Também é exigido por Lei que a empresa que realizará tais serviços tenha registro no CREA.

Esta informação está disponível em qualquer unidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, ou em consulta feita "on line", junto a este Conselho.

Segue parte de um texto do CREA sobre o assunto, enviado a uma Prefeitura Municipal do estado do Paraná, solicitando que tais exigências constem nos editais.

*Texto extraído deste ofício "informamos que sistemas de equipamentos eletroeletrônicos constituídos de sensores, câmeras e demais equipamentos similares, ligados a rede de comunicação que permitem monitorar os ambientes são atividades de engenharia e profissionais e empresas que atuam nesta área estão obrigados ao registro ou visto no Conselho. Assim constatamos que as exigências para participação na referida licitação não contemplam o disposto no artigo 3º e 30º Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública."*

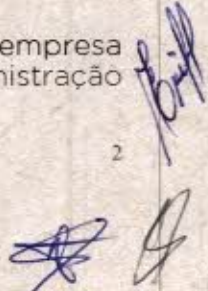
*"Artigo 3º, parágrafo 1º. É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei n.º 12.349, de 2010)".*

Ao não exigir em edital a documentação do CREA da empresa licitante e do profissional competente com registro no CREA, o Licitador está tolerando uma exigência legal, o que compromete a competição, não sendo justo que as empresas que não possuem registro no CREA concorram com empresas que possuem tal registro, registro este exigido por Lei para este tipo de serviço.

*"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"*

Com base nestes textos, nota-se que a exigência do registro no CREA da empresa e do profissional, é obrigatória por lei, em licitações públicas, para que a Administração Pública não incorra em licitação sem as devidas exigências legais.





**MOTORAL**

DISTRIBUIDORA

MOTORAL  
Equipamentos Eletrônicos LtdaRua São Josafat, 177 - Sala A  
84 053-310 - Ponta Grossa - PR

Será prudente e benéfico, tanto ao Órgão Público, quanto aos licitantes, a suspensão do edital e sua republicação com as regras do CREA, quanto a exigência que a empresa licitante tenha registro no CREA e que tenha em seu quadro funcional profissional habilitado com registro no referido Órgão de Fiscalização, e que seja emitida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com o recolhimento da taxa para o serviço solicitado em edital, sem que a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão corra algum risco, pois certamente irá adquirir produtos com a qualidade esperada e elencada em edital, obedecendo as exigências legais, evitando a anulação do pregão.

**PROIBIÇÃO DE LICITAÇÃO PELO PREÇO GLOBAL**

Também observamos que a licitação em tela tem como critério de julgamento o menor preço por lote.

Como o pregão em tela tem apenas um lote, temos que a licitação na verdade é por menor preço global.

Objeto da licitação *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais."* (grifo nosso).

Observa-se que são dois tipos de serviços diferentes, que não devem ser licitados em um mesmo lote, pois isto restringirá a disputa, tornando o preço elevado e ainda ocasionando a grande possibilidade de licitação deserta, por falta de proponentes, ou frustrada, devido a desclassificações por falta de documentação.

Dizemos isto porque o fornecimento dos equipamentos, sua instalação e configuração, são serviços específicos para determinadas empresas, que devem entre outras coisas, possuir registro no CREA, enquanto que os serviços de monitoramento e segurança, são especialidades de outras empresas de ramo bem diferente, sendo que estas não necessitam de registro no CREA.

Dito isto, torna-se claro que a disputa está seriamente comprometida por estarem os dois serviços no mesmo lote.

Seguem abaixo pareceres e acórdãos sobre o assunto:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 30 de abril de 2008.

*"Art. 3º Serviços distintos devem ser licitados e contratados separadamente, ainda que o prestador seja vencedor de mais de um item ou certame."*

*"§ 3º As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o seguinte:"*

*"Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta."*



"§ 1º Na contratação das atividades descritas no caput, não se admite a previsão de funções que lhes sejam incompatíveis ou impertinentes."

"Art. 16. Na definição do serviço a ser contratado, são vedadas as especificações que:

I - sejam restritivas, limitando a competitividade do certame, exceto quando necessárias e justificadas pelo órgão contratante;

II - direcionem ou favoreçam a contratação de um prestador específico;"

Como fica claro nos textos acima da Instrução Normativa n.º02, de 30 de abril de 2008, não é aconselhado que seja feita licitação para os dois serviços agrupados no mesmo lote, pois são serviços de ramos bem diferentes, obrigando o licitante a possuir registro no CREA e profissionais de engenharia e também autorização pelo Departamento da Polícia Federal, o que não é comum no comércio, limitando a competição.

Citamos também o parecer SEORI/AUDIN-MPU N.º 825/2016, sobre o assunto em questão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
AUDITORIA INTERNA  
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

PARECER SEORI/AUDIN-MPU N.º 825/2016

Referência: Correio eletrônico, de 25/4/2016. Protocolo AUDIN-MPU n.º 720/2016.  
Assunto: Administrativo. Vigilância eletrônica. Instalação, manutenção e monitoramento.

Interessado: Diretoria Regional. Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.

"O Senhor Diretor Regional da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região - PRT/17ª, por correio eletrônico, solicita orientação acerca da possibilidade de realizar licitação, de forma conjunta, para a contratação de uma única empresa que forneça equipamentos de vigilância eletrônica, mediante comodato, preste o serviço de instalação, manutenção e monitoramento eletrônico."

LEI N.º 8.666/93

Art. 23 (...)

"§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Grifou-se)"

" 7. No caso em questão, os serviços de instalação de equipamentos (alarmes, Circuito Fechado de TV) é considerado serviço de engenharia, pois requer projeto específico e a presença de profissional de engenharia, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para sua execução. Por outro lado, o monitoramento eletrônico é serviço de vigilância realizado por profissionais habilitados, com autorização de funcionamento da empresa pelo Departamento da Polícia Federal."



**MOTORAL**

DISTRIBUIDORA

MOTORAL  
Equipamentos Eletrônicos LtdaRua São Josafat, 177 - Sala A  
84 053-310 - Ponta Grossa - PR

"8. Portanto, percebe-se aí a necessidade de separação, em razão da natureza dos serviços e os critérios diversos de habilitação que, se dispostos em itens diferentes, provavelmente possibilitarão a participação de mais empresas nos dois itens e, conseqüentemente, menor preço."

"9. Relativamente ao assunto em questão, o Tribunal de Contas da União manifestou-se, por meio do Acórdão nº 1.753/2008-Plenário, cujos excertos abaixo transcreve-se, no qual determinou aos órgãos/entidades de se absterem de licitar serviços de instalação, manutenção e aluguel de equipamentos de vigilância eletrônica (alarmes, circuito fechado de TV etc) em conjunto com serviços contínuos de vigilância armada/desarmada ou de monitoramento eletrônico, vejamos:"

## ACÓRDÃO TCU Nº 1.753/2008-PLENÁRIO

## RELATÓRIO:

(...)

"189. Das unidades auditadas, seis adotam a vigilância eletrônica, além da vigilância orgânica. Entre essas seis, constatou-se que o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MP), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Delegacia da Receita Federal em São Paulo (DRF-SP) contrataram a instalação e manutenção de vigilância eletrônica dentro do contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância. No caso do Mapa e da DRF-SP, encerrado o prazo do contrato, todos os equipamentos de vigilância monitorada serão retirados pela contratada, ou seja, é um contrato de aluguel dos equipamentos."

"190. Sem entrar no mérito do valor pago por essas contratações, pois a questão está sendo tratada nos respectivos relatórios de Auditoria, cabe destacar que a atividade de monitoramento eletrônico é distinta da atividade de instalação de equipamentos de segurança eletrônica (alarmes, CFTV, etc). A primeira é executada por seguranças e consiste no acompanhamento das dependências do prédio, remotamente, por meio de câmeras e monitores de TV."

"191. Já a atividade de instalação de equipamentos de segurança eletrônica é serviço de engenharia. Sua execução requer a presença de um profissional (engenheiro) registrado no CREA e carece de projeto específico, também executado por um engenheiro. A instalação de um CFTV requer uma série de intervenções na infraestrutura de uma edificação. Geralmente requer a abertura de rasgos nas alvenarias e forros da edificação, bem como necessita de uma interface com a instalação elétrica do prédio."

"192. Além disso, o serviço de monitoramento eletrônico é atividade de caráter contínuo, enquanto a instalação de um CFTV é atividade eventual. Assim, a licitante, ao contratar com a Administração Pública a instalação de um CFTV no âmbito de um contrato de prestação de serviços de vigilância, espera recuperar os custos incorridos no prazo de 12 meses. A renovação sucessiva do contrato deveria expurgar os custos inerentes à instalação do CFTV a partir da primeira renovação, sob pena de a administração pagar duas ou mais vezes por este serviço de engenharia. Tal situação foi constatada nos órgãos/entidades auditados que contrataram o serviço de instalação do CFTV junto com a prestação de serviços contínuos de vigilância."

"193. A contratação de serviços de vigilância eletrônica (Circuito Fechado de Televisão) e vigilância orgânica (armada e desarmada), serviços estes de naturezas

*pa*  
*requer*  
*pa*  
*S*





MOTORAL  
Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Rua São Josafat, 177 - Sala A  
84 053-310 - Ponta Grossa - PR

distintas, conforme mencionado anteriormente, e, além disso, a utilização de um único item da licitação, certamente, restringe o caráter competitivo do certame.

**Critério:**

"194. art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e Decisão Plenária nº 393/94 - TCU."

**Evidências:**

"195. Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2005 (fls. 338/362, Anexo 2); Termo de Referência (fls. 363/402, Anexo 2) e Contrato Administrativo nº 51/2005 (fls. 909/926, Anexo 2)."

**Conclusão:**

"196. A forma como foi processada a licitação, por preço global, inibiu o caráter competitivo do certame. A instalação de circuito fechado de televisão é notadamente um serviço de engenharia e certamente há no mercado empresas de vigilância que não estão preparadas para fornecer tais serviços, porém poderiam perfeitamente fornecer os serviços de vigilância armada e desarmada."

"197. É de se destacar também que as exigências para a qualificação técnica das licitantes são distintas para cada um dos itens. No caso da instalação de CFTV, por exemplo, a licitante deve ser registrada no CREA e possuir em seu quadro de funcionários engenheiro, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviço de características semelhantes. Quanto à prestação de serviços de vigilância, exige-se das empresas o registro no CRA e autorização para funcionamento e certificado de segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal."

"198. De acordo com o § 1º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado:

**"Art. 23 (...)**

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

"199. O Tribunal já firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária nº 393/94, que é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, onde o objeto for de natureza divisível, a adjudicação por itens, e não pelo preço global, de forma a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispoñam de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas."

**Proposta de Encaminhamento:**

"200. Propomos ao Tribunal determinar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que oriente os órgãos/entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais a:

- absterem-se de licitar serviços de instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos de vigilância eletrônica (alarmes, circuito fechado de TV, etc) em conjunto com serviços contínuos de vigilância armada/desarmada ou de monitoramento eletrônico

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jai', 'Maur', and others.]*





MOTORAL Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua São Josafat, 177 - Sala A 84 053-310 - Ponta Grossa - PR

- observar que os serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, devendo ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado."

VOTO:

(...)

"14. Deparou-se, ainda, em alguns casos, com contratos de vigilância que preveem a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica, prática inadequada uma vez que o monitoramento remoto, por meio de equipamentos eletrônicos, é atividade distinta da de instalação desses equipamentos (alarmes, Circuito Fechado de TV - CFTV, etc), que é serviço de engenharia e requer projeto específico e a presença de profissional registrado no CREA para a sua execução."

"15. Além disso, conforme assinalado pela unidade técnica, o serviço de monitoramento eletrônico é de caráter contínuo, enquanto a instalação de um CFTV é eventual, razão pela qual, a partir da primeira renovação contratual, os custos inerentes à instalação devem ser expurgados, sob pena de pagar-se duas ou mais vezes por serviço executado apenas uma vez, fato constatado nos órgãos/entidades auditados que contrataram o serviço de instalação do CFTV juntamente com a prestação dos serviços contínuos de vigilância."

"16. Mencione-se ainda que as exigências para a qualificação técnica dos licitantes devem ser distintas para cada um dos itens, circunstância que decerto acaba por restringir a competitividade de uma licitação para a contratação conjunta desses serviços, já que deve ser grande o número de empresas no mercado aptas a oferecer apenas um deles."

"17. Ante tais elementos, a unidade técnica propõe determinar ao Ministério do Planejamento que oriente os órgãos/entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais a absterem-se de licitar serviços de instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos de vigilância eletrônica em conjunto com serviços de vigilância armada/desarmada ou de monitoramento eletrônico e a observarem que os serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas registradas no CREA, que possuam em seu corpo técnico profissional detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado."

Acórdão:

"VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria sob a sistemática de fiscalização de orientação centralizada (FOC), realizada no âmbito do Tema de Maior Significância (TMS) Terceirização na Administração Pública Federal, subtema "Serviços de Vigilância e Limpeza e Conservação."

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 250, incisos II e III, do Regimento Interno do TCU, e diante das razões expostas pelo Relator, em:"

"9.1. determinar à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP que:"

Motoral Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Rua: São Josafat, 177 - sala A, Nova Rússia  
CEP 84.053-310

CNPJ 05.331.785/0001-07  
Ponta Grossa/PR  
(42) 3028-1828

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.



(...)

"9.15. oriente os órgãos/entidades integrantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais a:

I - absterem-se de licitar serviços de instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos de vigilância eletrônica (alarmes, circuito fechado de TV, etc) em conjunto com serviços contínuos de vigilância armada/desarmada ou de monitoramento eletrônico;

II - observarem que os serviços de instalação e manutenção de circuito fechado de TV ou de quaisquer outros meios de vigilância eletrônica são serviços de engenharia, para os quais devem ser contratadas empresas que estejam registradas no CREA e que possuam profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado; (grifou-se)."

ACÓRDÃO TCU Nº 1.709/2012- PLENÁRIO

RELATÓRIO:

(...)

"39. O aspecto mais grave identificado pelo estudo foi a previsão de instalação de equipamentos de segurança dentro de um contrato para o fornecimento de vigilância, uma nítida violação do caráter competitivo do certame, haja vista que esse item pode ser contratado separadamente, aumentando o número de empresas interessadas em fornecer os equipamentos. Há estabelecimentos cuja única atividade é a instalação de equipamentos. Ademais, instalações elétricas, hidráulicas, de sistema de segurança etc., como bem indicou o Relatório da FOC, depende de conhecimento da estrutura do edifício, tipo de informação relacionado às funções do engenheiro.

(...)

"82. Como direito do contratante prejudicado com a contratação de segurança de forma parcelada, as recorrentes apontam a dificuldade na imputação de responsabilidade e conseqüente ressarcimento de dano sofrido pela entidade."

"83. Ainda nesse contexto, as interessadas noticiam julgados proferidos pelo Poder Judiciário em que a conclusão foi de que "inexiste vedação legal quanto à união de atividades no mesmo objeto, possível a junção destas, ainda mais quando demonstrado que o fracionamento seria técnica e economicamente inviável, ainda mais quando a junção não restringem a competitividade entre os licitantes" (fl. 35)."

"84. Análise: os argumentos reforçam o acerto da decisão do TCU sobre o tema.

"Primeiro as interessadas falam que é possível contratar diretamente a compra de equipamentos e sua instalação em estabelecimentos apropriados. Ora, se isso é viável, qual é a razão de a Administração Pública inserir esse item em um contrato de segurança, pagando intermediação desnecessária na compra de equipamentos. É uma economia que pode ser feita."

"85. A jurisprudência apresentada neste argumento fala em fracionamento técnica e economicamente inviável. É justamente isso que o TCU quer evitar com esse tipo de glosa. No assunto sob exame o fracionamento é viável. As recorrentes atentam que é





MOTORAL  
Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Rua São Josafat, 177 - Sala A  
84 053-310 - Ponta Grossa - PR

possível realizar contratação de equipamentos fora da execução de um contrato de vigilância. Assim, a decisão deve ser mantida."

"86. A contribuição das Federações está na sua alegação de que tudo deve ser contratado dentro de um plano de segurança. Com essa informação é possível concluir que uma entidade pode contratar uma empresa para elaborar um plano de segurança e outra para executar. Com isso, é possível que no futuro se chegue à conclusão que em busca da economicidade o melhor seja adotar vários processos com objetos distintos para a contratação dos serviços de limpeza, manutenção e vigilância."

"87. Em relação à responsabilidade, a imputação da culpa está intimamente ligada à ação ou omissão dos agentes da empresa contratada na ocorrência de ilícito ou dano. Se uma área com vigilância eletrônica e orgânica é invadida, e as soluções são oferecidas por empresas diferentes, surge a responsabilidade solidária das duas empresas. Uma em razão de falha dos equipamentos e outra em razão da falha humana."

(...)

VOTO

(...)

"8. No que concerne ao presente feito, como já disse, os recorrentes, no afã de defender seus legítimos interesses, não lograram apresentar as razões técnicas e jurídicas que pudessem abalar os fundamentos do Acórdão nº 1.753/2008 - TCU - Plenário."

"9. Um exemplo disso é a fragilidade do argumento de que este Tribunal vedou a prestação de serviços de vigilância e segurança privada com a utilização de sistemas eletrônicos de segurança. Sabe-se que a prestação de serviços de monitoramento eletrônico é objeto social único de inúmeras empresas e parece-me evidente que uma exigência adicional de prestação de serviços comuns de vigilância as afastaria de um eventual certame, violando o caráter competitivo da licitação. A determinação constante do subitem 9.1.5., inciso I, do Acórdão nº 1.753/2008 - TCU - Plenário, portanto, apenas visou evitar tal irregularidade, de modo a fornecer meios eficazes para se alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração."

ACÓRDÃO:

"VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame contra o Acórdão nº 1.753/2008 - TCU-Plenário."

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:"

"9.1 conhecer do presente pedido de reexame interposto pela Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - Febrac e pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores - Fenavist, nos termos do art. 286, parágrafo único, combinado com o art. 285 do Regimento Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão nº 1.753/2008 - TCU - Plenário, consoante a redação dada pelo Acórdão nº 2.532/2008 - TCU - Plenário;"

Motoral Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Rua: São Josafat, 177 - sala A, Nova Rússia  
CEP 84.053-310

CNPJ 05.331.785/0001-07  
Ponta Grossa/PR  
(42) 3028-1828

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



"17. A propósito, sobre a preocupação do chefe do SCLC da unidade consulente acerca da escusa de ambas as empresas da responsabilidade na ocorrência de algum sinistro, importante registrar que cada empresa deverá responder na medida em que omitiu ou agiu para a ocorrência do ilícito ou dano, em consonância com suas obrigações, acometidas no termo de contrato. Nesse aspecto, a Corte de Contas aponta que a responsabilidade deve ser solidária das duas empresas envolvidas."

"18. Por todo o exposto, somos de parecer que a Unidade deve abster-se de realizar licitação para contratação de serviços de instalação, manutenção ou aluguel de equipamentos de vigilância eletrônica em conjunto com serviços de monitoramento eletrônico, face a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e a vedação constante no art. 51-B da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008".

Conforme a Instrução Normativa e o Parecer supra citados, temos que é de interesse do Administrador Público, sempre zelar pelo erário público, nunca pondo em risco a contratação do objeto desejado.

Fica bastante claro com base na Instrução Normativa e no Parecer já mencionados, que a contratação dos dois serviços de forma independente é o mais econômico para a Administração Pública e não irá de forma alguma interferir na execução dos serviços, sendo necessário apenas que ao elaborar o instrumento convocatório do pregão, sejam especificadas de forma bem explícita as obrigações de cada contratado, no caso, fornecimento e instalação dos equipamentos em comodato e serviços de monitoramento mensal.

Com isto o Órgão Licitador, estará realizando a contratação pelo menor valor possível, com ampla participação de empresas, cumprindo todas as Leis, Instruções e Normas ligadas ao assunto e ao mesmo tempo sem ter nenhum prejuízo na execução dos contratos oriundos do pregão em tela.

Como temos interesse em participar do certame, e certamente outras empresas também, não é justo nos calarmos neste momento, sabendo que no dia do pregão, haverá recurso e reclamações, tornando o processo extremamente moroso, infrutífero e anulado posteriormente, pois isto já ocorreu em outras licitações que participamos e que não foram seguidas as normas aqui elencadas.

Com intuito de que isto não ocorra, expomos estes fatos para que os procedimentos necessários sejam adotados e o edital fique mais claro e completo, propiciando um pregão tranquilo e ágil.

#### DO PRAZO

Conforme o item 4.1 do edital, "Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93."

Portanto, nosso pedido está dentro do prazo legal, devendo ser recebido e analisado por quem de direito.

Com base nas razões expostas, segue nosso pedido:

Motoral Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Rua: São Josafat, 177 - sala A, Nova Rússia  
CEP 84.053-310

CNPJ 05.331.785/0001-07  
Ponta Grossa/PR  
(42) 3028-1828





MOTORAL Equipamentos Eletrônicos Ltda

Rua São Josafat, 177 - Sala A  
84 053-310 - Ponta Grossa - PR

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Alterar e complementar as exigências para habilitação, incluindo os registros exigidos pelo CREA a saber, que a empresa licitante tenha registro no CREA e que tenha no seu quadro funcional ou societário um profissional habilitado e registrado no CREA;
- Incluir no edital a obrigatoriedade de anotação e recolhimento da ART do serviço a ser prestado;
- Dividir o objeto da licitação em lotes, sendo um lote exclusivo para o monitoramento do sistema de alarme e outro lote para o fornecimento e instalação do sistema de alarme em regime de comodato.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ricardo Monteiro Ribas  
CPF 051.304.909-67  
RG 8.743.951-8/SSP-PR  
Sócio administrador

Reconheço Firmas

Motoral Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Ricardo Monteiro Ribas  
Diretor Técnico | CREA-PR 113182/D

SERVIÇO DISTRIAL DE PIRIQUITOS  
 IR:Gen. Candido Rondon,505 - 42.3227-5660  
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:  
 (Askhte701-RICARDO MONTEIRO RIBAS.....  
 Por SEMELHANÇA.  
 Ponta Grossa, 07 de Junho de 2017.  
 Em Testi da da verdade  
 AMANDA ANDRADE  
 IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
 IG5xeD . pYHvf , G4he9 - cNDet . huZJh  
 Valida esse selo em  
 http://funarpen.com.br





**MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**  
**NIRE: 41204895328**  
**C N P J: 05.331.785/0001-07**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANTONIO RIBAS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr, à Rua São Josafat, 177, CEP: 84053-310, Nova Rússia, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.038.450-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF nº 396.642.019-87, **RICARDO MONTEIRO RIBAS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr, à Rua Fagundes Varela, 2.681, CEP: 84020-010, Bairro Uvaranas, portador da Carteira de Identidade nº 8.743.951-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF nº 051.304.909-67, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, com sede em Ponta Grossa – Pr, à Av. Bonifacio Vilela, 780, CEP: 84010-330, centro, com seu contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204895328, em 04/10/2012, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A atividade da empresa passa para: importação, exportação, comércio varejista de produtos para terceiros em página própria da internet, ( Comércio Eletrônico / E-commerce ) de portões eletrônicos, alarmes, porteiro eletrônico, vídeo porteiro, fechaduras manuais e elétricas, equipamentos e softwares para CFTV, equipamentos, peças, suprimentos e acessórios para informática, equipamentos e materiais elétricos e eletrônicos, comandos, acessórios e peças de reposição para portões eletrônicos, cancelas automáticas, equipamentos e softwares para controle de acesso, ferragens e ferramentas manuais e elétricas, peças, acessórios e baterias para veículos e motos, materiais de construção, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, divisórias, tintas imobiliárias e automotivas, solventes, equipamentos hospitalares e de saúde, equipamentos de proteção individual, material de limpeza e conservação, utilidades domésticas, pneus e câmaras para veículos e motos, cabos e fios elétricos e de fibra ótica, materiais escolares e de escritório, brinquedos recreativos e educativos, instrumentos musicais, móveis e eletrodomésticos, calçados, bolsas, sacolas e malas, confecções, artigos de cama, mesa e banho, artigos para decorações, artigos e acessórios esportivos, arames, alambrados, abrasivos, prestação de serviços de instalações, reparação, manutenção e assistência técnica em motores, equipamentos eletrônicos, alarmes e cercas



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:03 SOB Nº 20172278769.  
 PROTOCOLO: 172278767 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701866050. NIRE: 41204895328.  
 MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/05/2017  
 www.emprefacil.pr.gov.br



**MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**  
**NIRE: 41204895328**  
**CNPJ: 05.331.785/0001-07**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

elétricas, de Interfornia e telefonia, equipamentos de CFTV, fechaduras elétricas, vídeo porteiro e equipamentos de informática, serviços de instalação de rede e software para computadores, serviços de reparos e manutenção em alvenaria, rede elétrica, rede hidráulica, pintura predial e artigos de decorações de interiores, fabricação de cabinas para elevadores para transporte de cargas e passageiros, elevadores de acessibilidade, equipamentos para remoção de pacientes com impossibilidade de locomoção, serviços de instalação e manutenção de elevadores de acessibilidade e elevadores de carga.

Cláusula 2ª – Resolvem os sócios por este instrumento **ATUALIZAR E CONSOLIDAR** o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**  
**NIRE: 41204895328**  
**C N P J: 05.331.785/0001-07**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ANTONIO RIBAS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr, à Rua São Josafat, 177, CEP: 84053-310, Nova Rússia, portador da Carteira de Identidade Civil nº 20.38.450-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF nº 396.642.019-87; **RICARDO MONTEIRO RIBAS**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr, à Rua Fagundes Varela, 2681, CEP: 84020-010, Bairro Uvaranas, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.743.951-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF nº 051.304.909-67, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, com sede em Ponta Grossa – Pr à Rua São Josafat, 177, Sala A, CEP: 84053-310, Nova Rússia, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204895328, em 04/10/2002.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, e tem sua sede social na Rua São Josafat, 177, Sala A, CEP: 84053-310, Nova Rússia, Ponta Grossa – Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:03 SOB Nº 20172278767.  
 PROTOCOLO: 172278767 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701866060. NIRE: 41204895328.  
 MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**  
**NIRE: 41204895328**  
**CNPJ: 05.331.785/0001-07**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Segunda:** O seu objeto social é importação, exportação, comércio varejista de produtos para terceiros em página própria da internet, ( Comércio Eletrônico / E-Commerce ) de portões eletrônicos, alarmes, porteiro eletrônico, vídeo porteiro, fechaduras manuais e elétricas, equipamentos e softwares para CFTV, equipamentos, peças, suprimentos e acessórios para informática, equipamentos e materiais elétricos e eletrônicos, comandos, acessórios e peças de reposição para portões eletrônicos, cancelas automáticas, equipamentos e softwares para controle de acesso, ferragens e ferramentas manuais e elétricas, peças, acessórios e baterias para veículos e motos, materiais de construção, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, divisórias, tintas imobiliárias e automotivas, solventes, equipamentos hospitalares e de saúde, equipamentos de proteção individual, material de limpeza e conservação, utilidades domésticas, pneus e câmaras para veículos e motos, cabos e fios elétricos e de fibra ótica, materiais escolares e de escritório, brinquedos recreativos, instrumentos musicais, móveis e eletrodomésticos, calçados, bolsas, sacolas e malas, confecções, artigos de cama, mesa e banho, artigos para decorações, artigos e acessórios esportivos, arames, alambrados e abrasivos, prestação de serviços de instalações, reparação, manutenção e assistência técnica em motores, equipamentos eletrônicos, alarmes e cercas elétricas, de interfonia e telefonia, equipamentos de CFTV, fechaduras elétricas, vídeo porteiros e equipamentos de informática, serviços de instalação de rede e software para computadores, serviços de reparos e manutenção em alvenaria, rede elétrica, rede hidráulica, pintura predial e artigos de decorações de interiores, fabricação de cabinas para elevadores para transporte de cargas e passageiros, elevadores de acessibilidade, equipamentos para remoção de pacientes com impossibilidade de locomoção, serviços de instalação e manutenção de elevadores de acessibilidade e elevadores de carga.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ) divididos em 150.000 quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, e fica assim distribuídas entre os sócios:

Antonio Ribas	nº de quotas	90.000	R\$ 90.000,00
Ricardo Monteiro Ribas	nº de quotas	60.000	R\$ 60.000,00
Total		150.000	R\$ 150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:03 SOB Nº 20172278767.  
 PROTOCOLO: 172278767 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701866060. NIRE: 41204895328.  
 MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**  
**NIRE: 41204895328**  
**CNPJ: 05.331.785/0001-07**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, tendo 60 (sessenta) dias de prazo, para notificação e alteração contratual pertinentes.

**Cláusula Sexta:** A Administração da sociedade caberá ao sócio **Antonio Ribas, e Ricardo Monteiro Ribas**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem o consentimento do outro sócio.

**Cláusula Sétima:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava:** A sociedade iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:03 SOB N° 20172278767.  
 PROTOCOLO: 172278767 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701866060. NIRE: 41204895328.  
 MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**  
**NIRE: 41204895328**  
**CNPJ: 05.331.785/0001-07**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade MOTORAL – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, estabelecida à Rua São Josafat, 177, Sala A, CEP: 84053-310, Nova Rússia, Grossa – Pr, representada por todos os seus sócios, declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Sexta:** – Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais lhe sejam aplicados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, sendo arquivada na Junta Comercial do Paraná.



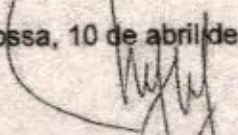

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:03 SOB Nº 20172278767.  
 PROTOCOLO: 172278767 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701866060. NIRE: 41204895328.  
 MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**  
**NIRE: 41204895328**  
**CNPJ: 05.331.785/0001-07**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ponta Grossa, 10 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Ribas  
  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Montelero Ribas

Reconheço Firmas  
Reconheço Firmas








CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:03 SOB Nº 20172278767.  
PROTOCOLO: 172278767 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701866060. NIRE: 41204895328.  
MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO DISTRI TAL DE PIRIQUITOS  
 R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660  
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:  
 (CNPJ) 20.03-ANTONIO RIBAS.....  
 (CPF) 9903-RICARDO MONTEIRO RIBAS.....  
 Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 09 de Maio de 2017.

Em Teste CC da verdade J. Andrade

ARANDA ANDRADE

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL  
 19KJ0X . aLLzK . 6VCHL - 64y6P . 30G4n  
 Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:03 SOB N° 20172278767.  
 PROTOCOLO: 172278767 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701866060. NIRE: 41204895328.  
 MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME


Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.331.785/0001-07 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 04/10/2002
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MOTORAL			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R SAO JOSAFAT	<b>NÚMERO</b> 177	<b>COMPLEMENTO</b> SALA A	
<b>CEP</b> 84.053-310	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> NOVA RUSSIA	<b>MUNICÍPIO</b> PONTA GROSSA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> COMERCIAL@MOTORAL.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (42) 3028-1828	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2017 às 09:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.331.785/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/10/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MOTORAL - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R SAO JOSAFAT</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>84.053-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA RUSSIA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@MOTORAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3028-1826</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **09:51:06** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.743.951-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/1999

NOME RICARDO MONTEIRO RIBAS

FILIAÇÃO ANTONIO RIBAS MARLI MONTEIRO RIBAS

NACIONALIDADE SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 20/08/1986

DOC. ORIGIN. CONARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE C. NASC 5598, LIVRO=5A, FOLHA=191

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO SERVIDOR DO NASCIMENTO/FILIAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



RICARDO M. RIBAS

ASSINATURA EM TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS

Apresenta cópia autêntica da original. Dou fé.

07 JUN. 2017

FLM03436

Tabionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

- Leonidas Marcel Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Amanda Andrade - Escrevente
- Eliane Fernandes Rodrigues Santos - Escrevente
- Renata Cristiana Calvão Moutim - Escrevente
- Juliana Patrícia Kubner Vitorino - Escrevente

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 051.304.909-67

Nome: RICARDO MONTEIRO RIBAS

Residência: 20/08/1986

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS

Apresenta cópia autêntica da original. Dou fé.

07 JUN. 2017

FLM03435

- Leonidas Marcel Carneiro - Tabelião
- Ari Borba Carneiro Neto - Escrevente
- Amanda Andrade - Escrevente
- Eliane Fernandes Rodrigues Santos - Escrevente
- Renata Cristiana Calvão Moutim - Escrevente
- Juliana Patrícia Kubner Vitorino - Escrevente

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*